



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

EDITAL 145/2025

PROCESSO Nº 145/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Cabo Verde**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.909.599/0001-83, com sede na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, Cabo Verde - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, para registro de preço, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Decreto Municipal nº 011/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 28/11/2025 às 09.30 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 28/11/2025 às 09:00 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR VALOR - POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) SIGMIX, por meio do sítio <https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Município de Cabo Verde por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Poderão participar dessa licitação qualquer empresa que atendam as condições do edital (Competição ampla).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real)

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts.62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência **somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, Cabo Verde - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, 175, Centro, neste município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

e.4. deixar de apresentar amostra;

e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “h” a “L” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” a “g” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 12.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Cabo Verde.

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na Plataforma Eletrônica SIGMIX, no seguinte endereço eletrônico <https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/>.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Cabo Verde através do endereço <https://www.caboverde.mg.gov.br/>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, localizada na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 08:30:00 às 17:30:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.11.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de Preço Estimado;

14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço

14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato.

14.11.5. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR;

Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, Cabo Verde - MG

22/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Cabo Verde, 11/11/2025.

Cláudio Antônio Palma

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 – Descrição, especificação, quantidade e preço médio no anexo I deste Termo de Referência.

a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

b) Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento)

c) a) A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021".

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - 7.1. Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

7.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

7.3 - Para a melhor consecução do interesse público a contratada deverá atender as seguintes exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica:

a) no caso da aquisição de equipamentos, estes deverão ter a garantia de fábrica ou pelo menos 12 (doze) meses a partir da expedição da Nota Fiscal.

b) os equipamentos deverão ter assistência técnica gratuita durante o período da garantia.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação será indicado modelos e características, mas não será indicado marcas.

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 – Para as atas/contratos com valores acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), haverá exigência de garantia contratual da execução no valor de 10% (dez por cento) da proposta final.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega dos itens) é de 07 (sete) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede do Município de Cabo Verde, no Almoxarifado situado na Rua Pedra Lisa, ou em outro local informado na AF, que poderá ser qualquer local nas limitações deste Município.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Cabo Verde, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Cabo Verde.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Cabo Verde.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Cabo Verde, CNPJ nº 17.909.599/0001-83, situada a Avenida Oscar Ornelas, 152, Centro, Cabo Verde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA-E acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

No caso de empresas do ramo de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais:

Prova de atendimento aos seguintes requisitos:

a.1) a Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

a2) A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente.

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

II - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

c - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

E

III - Capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.

IV - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

V - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

VI - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

I – Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária.

II - No caso de ATACADO, apresentação da AFE ou AE expedidos pela ANVISA;

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Cabo Verde.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 07/11/2025.

FERNANDA MARIA BATISTA
Secretário(a) Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e ambulatoriais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste processo.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A contratação por meio de registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e ambulatoriais visa atender à demanda contínua e variável da Secretaria de Saúde de Cabo Verde/MG, garantindo o abastecimento regular e eficiente dos insumos necessários para a prestação dos serviços públicos de saúde. Tal modalidade possibilita maior flexibilidade e agilidade na aquisição, adequando-se às necessidades reais e emergenciais do órgão, sem comprometer a economicidade e a transparência.

2.2 - A necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade de manter o funcionamento adequado das unidades de saúde, assegurando a continuidade dos atendimentos odontológicos e ambulatoriais à população local. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados, impactando negativamente a saúde pública e o bem-estar da comunidade, o que reforça a relevância do registro de preços como instrumento para suprir essas demandas de forma planejada e eficiente.

2.3 - A demais, a adoção do registro de preços contribui para a otimização dos recursos públicos, permitindo a aquisição parcelada conforme a disponibilidade orçamentária e a real necessidade das unidades de saúde, evitando desperdícios e garantindo a melhor relação custo-benefício. Dessa forma, a contratação atende aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos essenciais.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - Para a melhor consecução do interesse público a contratada deverá atender as seguintes exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica:

a) no caso da aquisição de equipamentos, estes deverão ter a garantia de fábrica ou pelo menos 12 (doze) meses a partir da expedição da Nota Fiscal.

b) os equipamentos deverão ter assistência técnica gratuita durante o período da garantia.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Os quantitativos encontram-se expressos no Anexo I do Termo de Referência

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no consumo do exercício anterior.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 2.959.677,97 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

8.3 A pesquisa foi elaborada através de banco de preços pelo site: <https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa>.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente, visto que o Município já conta com locais apropriados e servidores competentes para os atendimentos que usarão os insumos.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, elaborado por este Município de publicado PNCP.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 - Os resultados pretendidos com a contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais e equipamentos ambulatoriais para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do município incluem:

I - Garantir o abastecimento regular de insumos essenciais para atender às necessidades da população, assegurando a continuidade do tratamento de pacientes com doenças crônicas e ou agudas.

II - Promover o acesso equitativo da população aos atendimentos, independentemente de sua condição socioeconômica, contribuindo para a redução das desigualdades em saúde.

III - Assegurar a qualidade e segurança dos insumos fornecidos, atendendo aos padrões regulatórios e de boas práticas de fabricação.

IV - Reduzir o impacto financeiro para os usuários do sistema de saúde, uma vez que a disponibilidade de tratamento no sistema de saúde básica do município pode diminuir custos com aquisições individuais.

V - Contribuir para a prevenção e controle de doenças, promovendo a adesão ao tratamento e a melhoria da saúde da população atendida.

VI - Promover a eficiência no uso dos recursos públicos, por meio da aquisição de materiais e equipamentos com melhores condições de preço e qualidade, por meio de um processo licitatório transparente e competitivo.

12.1.2 - Em resumo, a contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais e equipamentos ambulatoriais para a Secretaria de Saúde do município busca assegurar o acesso, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

qualidade, a segurança e a eficiência nos atendimentos e tratamentos essenciais para a população atendida pelo sistema público de saúde.

13 - Providências a serem adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto, e ainda:

- a) Usar embalagens feitas com materiais reciclado, biodegradável, atóxico.
- b) No ciclo da produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil, incluindo práticas trabalhistas éticas e condições seguras de trabalho.
- c) uso de máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.
- d) Na distribuição usar embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente com medidas sustentáveis, como a redução de emissões de carbono.
- e) Na destinação final optar por produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso ou para remanufatura.
- f) priorizar o uso de equipamentos que atendem padrões de eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia durante a produção e uso.
- g) priorizar os produtos que tenham certificações de sustentabilidade reconhecidas internacionalmente, como certificações ambientais e sociais.
- h) Adquirir produtos de empresas que apresentam certificações que atestem a conformidade com normas ambientais e de responsabilidade social.
- I) Implementar programas de conscientização para os usuários finais sobre a importância da utilização sustentável dos produtos adquiridos.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU [1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Cabo Verde, 07/11/2025

FERNANDA MARIA BATISTA

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Cabo Verde, 07/11/2025

Cláudio Antônio Palma

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo anexa a este.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 2.959.677,97 (dois milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV. OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 1 de 19

Licitação: 000145/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	013.000.646	ABAIXADOR DE LINGUA ABAIXADOR DE LINGUA PLASTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	3.000	7,56	22.680,00
2	013.000.540	ABRIDOR DE BOCA ADULTO ABRIDOR DE BOCA CONFECCIONADO EM SILICONE, IDEAL PARA MANTER A BOCA DO PACIENTE ABERTA DURANTE O PROCEDIMENTO CONFERINDO CONFORTO PARA O PACIENTE E PARA O DENTISTA, AUTOCLAVAVEL A 135 GRAUS, COM UM ORIFICIO NO CENTRO PARA A PASSAGEM DE UM FIO DENTAL, PARA EVITAR ACIDENTES, DIMENSOES: 40 X 30 X 20 MM, COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	100	13,24	1.324,00
3	013.000.110	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL ABRIDOR DE BOCA CONFECCIONADO EM SILICONE, IDEAL PARA MANTER A BOCA DO PACIENTE ABERTA DURANTE O PROCEDIMENTO CONFERINDO CONFORTO PARA O PACIENTE E PARA O DENTISTA, AUTOCLAVAVEL A 135 GRAUS, COM UM ORIFICIO NO CENTRO PARA A PASSAGEM DE UM FIO DENTAL, PARA EVITAR ACIDENTES, DIMENSOES: 30X 25X18 MM, COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	100	13,10	1.310,00
4	013.000.258	ACIDO FOSFORICO 37,5% CONDICIONADOR DENTAL, ASPECTO FISICO GEL, SERINGA 2,50 ML.	UN	120	1,88	225,60
5	206.000.152	ACIDO FOSFORICO(CONDICIONADOR) CONDICIONADOR ACIDO, GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA; GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ACIDO FOSFORICO A 37% COM CORANTE AZUL. EMBALAGEM CONTENDO: 3 SERINGAS COM 2,5 ML CADA; 3 PONTEIRAS PARA APLICAO. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	UN	250	4,61	1.152,50
6	013.000.306	ADESIVO COM TAMPA FLIP-TOP SOLVENTE A BASE DE ALCOOL E AGUA, 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTICULAS DE SILICA COM TAMANHO DE 5 NANOMETROS), EMBALAGEM COM 6 G.	UN	300	95,91	28.773,00
7	013.000.709	AFASTADOR ODONTOLÓGICO TAMANHO ADULTO Afastador odontológico, material plástico, tipo labial lateral, modelo expandex, esterilidade autoclavável, tamanho adulto.	UN	40	7,65	306,00
8	013.000.710	AFASTADOR ODONTOLÓGICO TAMANHO INFANTIL Afastador odontológico, material plástico, tipo labial lateral, modelo expandex, esterilidade esterilização química, tamanho infantil.	UN	30	7,41	222,30
9	013.000.108	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. SOLUCAO DE PEROXIDO DE HIDROGENIO A 3%, SOLUCAO ANTISSEPTICA UTILIZADA PARA REMOCAO DE TECIDOS MORTOS OU NO TRATAMENTO DE FERIDAS. APRESENTACAO: FRASCO COM 100 ML, COM VALIDADE DE 36 MESES.	UN	100	5,93	593,00
10	206.000.077	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G MATERIAL ACO INOXIDAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERIL, DESCARTAVEL, ADAPTACAO PERFEITA A SERINGAS TIPO CARPULE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	47,02	4.702,00
11	206.000.003	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA AGULHA ODONTOLOGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, APLICACAO GENGIVAL/ ANESTESIA, DIMENSAO 30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXAO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO C/ PROTETOR PLASTICO E LACRE CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	150	48,55	7.282,50
12	206.000.078	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G MATERIAL ACO INOXIDAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERIL, DESCARTAVEL, ADAPTACAO PERFEITA A SERINGAS TIPO CARPULE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	45,23	13.569,00
13	206.000.128	RESINA ACRILICA PO+LIQUIDO RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PARA PADROES DE INCRUSTACOES, COR ROSA. KIT COM 1 FRASCO COM 25 G DE PO DE COMPOSICAO COPOLIMERO DE METIL METACRILATO, MONOMERO DE METIL METACRILATO, COR ROSA + 1 FRASCO COM 20 ML LIQUIDO.	UN	20	36,47	729,40
14	013.000.037	ROLO ESTERILIZACAO 10CMX100M EMBALAGEM ESPECIFICA PRA ACONDICIONAR INSTRUMENTAIS E PRODUTOS PASSIVEIS DE ESTERILIZACAO, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 60G/M POLIESTER/POLIPROPILENO 54G/M, COM TRES FECHAMENTOS LATERAIS DE CANAIS UNIFORMES IMPERMEAVEIS PARA MAIOR PROTECAO MICROBIANA, QUE NAO LIBERE FIBRAS DE PAPEL QUANDO SUA EMBALAGEM FOR ABERTA, CONTENHA INDICADOR DE EFETIVIDADE DE PROCESSO, APRESENTADO EM BOBINAS NO TAMANHO	UN	85	52,46	4.459,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV. OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 2 de 19

Licitação: 000145/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
15	013.000.305	COMPATIVEL COM 10CM X 100 METROS. PONTEIRA FOTOPOLIMERIZADOR FIBRA OTICA 10 MM, UNIVERSAL, DIMENSOES MINIMAS: 10 MM X 15 MM X 8 MM.	UN	30	196,30	5.889,00
16	013.000.284	SUGADOR ODONTOLOGICO. EM PVC VIRGEM E ATOXICO; PONTEIRA EM PVC MACIO, ATOXICO, SOLDADAS AO TUBO, SEM MEMORIA ELASTICA. PACOTE C/ 40 UNIDADES.	PT	200	25,67	5.134,00
17	206.000.157	TRICRESOL FRASCO 10ML. FORMALINA.	UN	50	10,06	503,00
18	013.000.093	RESINA B3 FOTOPOLIMERIZAVEL DE NANOPARTICULAS EM BISNAGAS COM 4 GRAMAS CADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR B3, EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS, COM ASPECTO PASTOSO	UN	100	35,80	3.580,00
19	206.000.335	SUPORTE COLETOR PERFURO CORTANTE 1,5L C/ PE DE BORRACHA	UN	50	37,04	1.852,00
20	206.000.348	SUPORTE DE ENVELOPES PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVES A VAPOR CAP DE 13 ENV	UN	300	129,11	38.733,00
21	013.000.065	TESOURA IRIS CURVA 11,5CM TESOURA IRIS CURVA, PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, DE 11,5 CM, COM REGISTRO NA ANVISA, PARA USO MEDICO E ODONTOLOGICO.	UN	30	18,87	566,10
22	206.000.336	AGULHA P/ ACUPUNTURA 0,25MM X 0,40MM CX 100UN	CX	100	23,18	2.318,00
23	206.000.337	AGULHA P/ COLETA MULTIPLA EASY VIEW 25 X 0,80MM CX 100UN	CX	50	45,97	2.298,50
24	206.000.342	ALGODAO HIDROFILO EM BOLA 100G	PT	500	3,81	1.905,00
25	013.000.204	ALGODAO HIDROFILO EM ROLETE APRESENTACAO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NAO ESTERIL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	1.000	3,39	3.390,00
26	206.000.016	ALICATE AINSWORTH PINCA PERFURADOR DE LENCOL DE BORRACHA AINSWORTH - AOLGRAN PERFURADOR DE BORRACHA DE AINSWORTH, ALICATE PERFURADOR DE DIQUE DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL - TAMANHO: 15 CM.	UN	30	86,84	2.605,20
27	013.000.711	ALICATE ORTODONTICO N°120 WEINGART Confeccionado em aço inoxidável e pontas em vídeo, possuem ranhuras que asseguram boa apreensão do fio num ângulo reto. Apresentando polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação ou quaisquer outros defeitos de acabamento, com tratamento superficial antiferruginoso resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização	UN	8	104,41	835,28
28	013.000.254	ALVEOLO TOMO LUER CURVO MATERIAL ACO INOXIDAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ARTICULADO, ESTERILIDADE AUTOCLAVAVEL.	UN	15	82,06	1.230,90
29	206.000.341	VASELINA SOLIDA 50G	FR	50	7,82	391,00
30	206.000.150	AMALGAMA CAPSULA 1 DOSE. LIGA AMALGAMA COMPOSTA DE 40% PRATA, 31,3% ESTANHO, 28,7% COBRE COM 400 MG LIMALHA E 360 MG DE MERCURIO. CAIXA COM 50 CAPSULA COM 01 PORO. MODELO CIMENTO IONOMERO COR A1.	UN	20	190,51	3.810,20
31	206.000.095	AMALGAMA CAPSULA C/50 CAPSULA. A CONSISTENCIA DA MISTURA DE GS-80, FACILIDADE DE MANIPULACAO E DE APLICACAO, CONDENSABILIDADE, BRUNIMENTO, QUALIDADE NO CONTATO INTERPROXIMAL, ESCULTURA E CARACTERISTICAS DE PRESA, ASSEGURAM QUE O RESULTADO FINAL DA RESTAURACAO ESTEJA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROFISSIONAL, PRESA REGULAR, ARIACAO DIMENSIONAL POSITIVA. A VARIACAO DIMENSIONAL POSITIVA DE GS-80 ASSEGURA UM EXCELENTE SELAMENTO NAS MARGENS. VARIACAO NEGATIVA CONTRIBUI PARA SENSIBILIDADE NO POS-OPERATORIO, COMPOSICAO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCURIO. PACOTES COM 50 CAPSULAS	UN	30	219,32	6.579,60
32	013.000.647	ANESTESICO LIDOCAINA ANESTESICO LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100 CX COM 50 TUBETES DE VIDRO - ALPHACAINE - DFLANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE LIDOCAINA COM VASO-CONSTRI TORE PINEFRINA 1:100.000 (CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML DE CRISTAL EMACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS) VALIDADE SUPERIOR A DEZOITO MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	300	164,44	49.332,00
33	206.000.351	TALA METALICA 19 X 250MM PCT 12UN	PT	4.000	21,90	87.600,00
34	013.000.109	ANESTESICO LIDOCAINA 2% S/VASO ANESTESICO LIDOCAINA SEM VASOCONSTRI TOR. APRESENTACAO: CAIXA CONTENTO 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML DE ANESTESICO CADA, INDICADO PARA USO ODONTOLOGICO E PEQUENAS CIRURGIAS. CADA ML CONTEM:	CX	100	211,90	21.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV. OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 3 de 19

Licitação: 000145/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
35	013.000.040	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG E VEICULO ESTERIL Q.S.P. 1,0 ML MAIS EXCIPIENTES: CLORETO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA PARA INJETAVEIS. ANESTESICO LIDOCAINA S/VASO 3% ANESTESICO LIDOCAINA SEM VASO ANESTESICO LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR, CONCENTRACAO DE LIDOCAINA 3%, APRESENTACAO: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML DE ANESTESICO CADA, INDICADO PARA USO ODONTOLOGICO E PEQUENAS CIRURGIAS, CADA ML CONTEM CLORIDRATO DE LIDOCAINA 30MG E VEICULO ESTERIL QSP 1,0 ML MAIS EXCIPIENTES: CLORETO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA PARA INJETAVEIS.	CX	80	172,25	13.780,00
36	013.000.276	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% INJETAVEL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA +HEMITARTARATO DE NOR-EPINEFRINA (36MG + 32,4MG/CARPULE). MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML CADA.	CX	50	144,63	7.231,50
37	206.000.339	VASELINA LIQUIDA 100ML	FR	50	4,22	211,00
38	013.000.041	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% COMPOSTO SEM VASOCONSTRITOR PARA USO ODONTOLOGICO,FORMA FARMACEUTICA PARA USO ODONTOLOGICO INJETAVEL. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML CADA. VALIDADE DE NO MINIMO 24 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	150	216,31	32.446,50
39	013.000.605	ANESTESICO TOPICO GEL. BENZOCAINA A 20%, HIDROSSOLUVEL, COM SABORES DIVERSOS, EM POTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, UNIDADE: POTE COM NO MINIMO 12,00 GRAMAS.	UN	1.000	16,79	16.790,00
40	043.000.114	APARELHO DE PROFILAXIA APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATOINTEGRADO PARA PROFILAXIA: SISTEMA PIEZOELETRICO ATIVADO ATRAVES DE PASTILHAS CERAMICAS EM FREQUENCIA DE 30.000 HZ; PECA DE MAO DO JATO DE BICARBONATO: REMOVIVEL E AUTOCLAVAVEL DIFUSOR CONCENTRICO QUE EFETUA A MISTURA DE AR + AGUA + BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTANCIA DA PONTA, EVITANDO ENTUPIMENTO DA MESMA, TAMPA DO RESERVATORIO DE BICARBONATO DE FACIL ACESSO E LIMPEZA. PAINEL - COMANDOS PROXIMOS COM SELETORES DIGITAIS E REGULADORES MAIS SUAVES: SELETOR DIGITAL DE OPERACAO (JATO DE BICARBONATO/ ULTRASSOM). - SELETOR DIGITAL DE FUNCAO. OPCAO DE 3 FUNCOES PROGRAMAVEIS: PERIO, ENDO E SCALLING. AJUSTE FINO DO AR COM REGISTRO EXCLUSIVO PARA REGULAGEM FINA DO FLUXO DE AR DO JATO DE BICARBONATO. - AJUSTE FINO DA AGUA NOS PROCEDIMENTOS COM REFRIGERACAO, OFERECE IRRIGACAO CONSTANTE COM CONTROLE DE FLUXO. TECLA GERAL LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NO PAINEL. O APARELHO DEVERA VIR ACOMPANHADO DE 1 CAPA EXTRA, REMOVIVEL E AUTOCLAVAVEL, ACOMPANHADO DE PEDESTAL CONSTRUIDO EM ESTRUTURA DE ACO TUBULAR MONTADO SOBRE RODIZIOS E COM PUXADOR FRONTAL. DEVE TER MANUAL EM PORTUGUES, GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO.	UN	3	2.207,00	6.621,00
41	206.000.349	APARELHO PRESSAO DIGITAL OBESO	UN	50	92,68	4.634,00
42	043.000.060	APARELHO RAO-X ODONTOLOGICO BRACOS ARTICULADOS CONFECCIONADOS EM ACO, ALCANCE HORIZONTE DE 1104MM E VERTICAL ATE 620MM, MECANICAMENTE BALACEADOS ATRAVES DE MOLAS QUE COMPENSAM O PESO DO APARELHO, PONTO FOCAL DE 0,8 X 0,8 MM, VOLTAGEM DE ALIMENTACAO 220, POTENCIA 1,20KVA, POTENCIA DO CABECOTE 70KVP, GARANTIA DE 12 MESES, APERAGEM DO CABECOTE 8MA.	UN	3	9.222,50	27.667,50
43	206.000.138	APLICADOR DESCARTAVEL BRUSH. INDICADO PARA LEVAR E APLICAR RESINA LIQUIDA TIPO FINE 1/5 MM COM MINUSCULAS FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NAO ABSORVENTES COM HASTES DOBRAVEIS, ACONDICIONADOS EM FRASCOS COM 100 UNIDADES.	UN	170	18,81	3.197,70
44	013.000.207	APLICADOR HIDROXIDO DE CALCIO APLICADOR ODONTOLOGICO, APLICACAO PARA CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, ARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO LONGO, DUPLO, TIPO	UN	35	32,71	1.144,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV. OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 4 de 19

Licitação: 000145/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
45	206.000.015	PONTA ANGULADA. ARCO DE YOUNG ARCO ODONTOLOGICO, MATERIAL PLASTICO, TIPO YOUNG, TIPO USO REUTILIZAVEL, FORMAU, APLICACAO ESTICAR LENCOL BORRACHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ISOLAMENTO DENTAL	UN	50	24,93	1.246,50
46	206.000.116	ARCO DE YOUNG ODONTOLOGICO MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO YOUNG, TIPO USO REUTILIZAVEL, FORMAL, APLICACAO ESTICAR LENCOL BORRACHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ISOLAMENTO DENTAL, SUPORTE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE	UN	30	25,38	761,40
47	043.000.088	AUTOCLAVE HORIZONTAL COM PORTA COM SISTEMA DE ABERTURA E TRAVAMENTO, DISPLAY QUE POSSIBILITE A VISUALIZACAO DAS INFORMACOES IMPORTANTES DO CICLO DE ESTERILIZACAO, SISTEMA DE DIAGNOSTICO DE FALHAS, SISTEMA DE SECAGEM, PRODUZIDO DENTRO DOS PARAMETROS DA ANVISA, DO INMETRO E DA ISO 13485, CAPACIDADE DE 30 LITROS COM DUAS BANDEJAS, REVESTIMENTO INTERNO EM ACO INOXIDAVEL, QUE CONTENHA SENSORES QUE INDIQUEM O FIM DO CICLO E POSSIVEIS INTERCORRENCIAS QUE OCORRAM DURANTE O CICLO.	UN	3	6.331,53	18.994,59
48	206.000.056	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLOGICO ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE INTEGRADO. USO EM RADIOLOGIA PERIAPICAL. TAMANHO: 100 X 60 CM. EQUIVALENCIA EM CHUMBO: 0,50 MM PB, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVAVEL.	UN	10	592,93	5.929,30
49	206.000.106	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLOGICO INFANTIL. AVENTAL COM PROTETOR DE TIREOIDE INTEGRADO PARA PROTECAO DO PACIENTE INFANTIL EM RADIOGRAFIA PERIAPICAL. FECHAMENTO DO PESCOCO EM VELCRO. TAMANHO: 60X50 CM .EQUIVALENCIA EM CHUMBO: 0,25 MM PB, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, ACABAMENTO EM TECIDO LAVAVEL.	UN	10	537,37	5.373,70
50	013.000.287	BABADOR DESCARTAVEL MATERIAL PAPEL ABSORVENTE E PLASTICO, COR BRANCA, OMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 48 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 2 CAMADAS PAPEL/1 CAMADA PLASTICO.	PT	600	22,99	13.794,00
51	043.000.047	BOMBA DE VACUO ATE 2HP/CV INSTALACAO DE DOIS OU QUATRO CONSULTORIOS EM USO SIMULTANEO, SISTEMA DE SUCCAO DE ALTO POTENCIAL, ASPIRA E DRENA TODOS OS RESIDUOS DO MEIO BUCAL DIRETAMENTE PARA O ESGOTO, SEM CONTATO FISICO, AUMENTA A BIOSSEGURANCA DO CONSULTORIO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE DESLIGA O MOTOR EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO, NAO DEIXANDO O EQUIPAMENTO QUEIMAR, PROJETADO COM MATERIAIS RESISTENTE A CORROSÃO, AUMENTANDO A VIDA UTIL DOS COMPONENTES, PERMITE A REGULAGEM DA POTENCIA DE SUCCAO CONFORME A NECESSIDADE (KIT SUCTOR BV), SELO MECANICO DE VEDACAO: NAO PERMITE A FUGA DE AGUA E RESISTENTE AO USO INTENSIVO, BAIXA EMISSAO DE RUÍDOS, VOLTAGEM DE ALIMENTACAO 220 V, 10% 60HZ 240 VAC, 10% 50HZ, POTENCIA DO MOTOR, MODELO HP, ATENDE ATE DUAS CADEIRAS ODONTOLOGICAS, CONSUMO DE AGUA: 0,4L/MIN, PROCESSO DE AGUA 14 PSI 2, NIVEIS DE VACUO 500MM/HG, VAZAO DE AR 220 L/MIN, CONSUMO DE ENERGIA 1650 V, 10 % GARANTIA DE 12 MESES	UN	5	2.994,25	14.971,25
52	013.000.102	BORRIFADOR 500ML BORRIFADOR EM PLASTICO COM COR, NAO TRANSPARENTE, INDICADO PARA PRODUTOS QUE SEJAM SENSIVEIS A LUZ DO SOL, COM SPRAY E COM JATO, CAPACIDADE DE 500 ML, COM VALVULA ACIONADA ATRAVES DE GATILHO.	UN	100	11,23	1.123,00
53	013.000.188	BROCA 1011 ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFERICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MEDIO.	UN	200	4,91	982,00
54	013.000.278	BROCA 1011 HL ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFERICA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRURGICA.	UN	250	5,11	1.277,50
55	013.000.189	BROCA 1012 ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFERICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MEDIO.	UN	200	5,01	1.002,00
56	013.000.279	BROCA 1013 HL ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFERICA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE MEDIO.	UN	250	5,19	1.297,50
57	013.000.310	BROCA 1014 BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFERICA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRURGICA.	UN	140	5,01	701,40
58	013.000.280	BROCA 1015 HL ALTA ROTACAO, DIAMANTADA AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA.	UN	250	5,11	1.277,50
59	013.000.146	BROCA 1032 ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MEDIO	UN	300	5,09	1.527,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV. OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 5 de 19

Licitação: 000145/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
60	013.000.129	BROCA 1190F BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CONICA, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE FINO.	UN	300	5,19	1.557,00
61	013.000.137	BROCA 1191 BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO PERA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MEDIO.	UN	300	5,04	1.512,00
62	013.000.171	BROCA 2135 ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CONICA, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MEDIO.	UN	300	5,19	1.557,00
63	013.000.130	BROCA 2135F BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CONICA, ARACTERISTICAADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE FINO.	UN	300	5,16	1.548,00
64	013.000.177	BROCA 3101 ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, ORTE MEDIO, HASTE REGULAR, ESTERILIZADA, ONDICIONADA EM BLISTER INDIVIDUAL COM INDICADOR DE ESTERILIZACAO.	UN	200	5,22	1.044,00
65	013.000.277	BROCA 3118 TIPO CHAMA ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MEDIO.	UN	200	5,17	1.034,00
66	013.000.131	BROCA 3118F BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CONICA, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE FINO	UN	200	5,02	1.004,00
67	013.000.179	BROCA 3168 BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO PERA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MEDIO.	UN	200	5,03	1.006,00
68	013.000.132	BROCA 3168F BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CONICA, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE FINO	UN	200	5,07	1.014,00
69	013.000.133	BROCA 3195F BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CONICA, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE FINO.	UN	200	5,10	1.020,00
70	013.000.180	BROCA 3216 ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO CILINDRICA, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MEDIO.	UN	200	5,12	1.024,00
71	206.000.107	BROCA ALTA ROTACAO 1011. MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFERICA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRURGICA, NUMERACAO AMERICANA	UN	200	5,50	1.100,00
72	206.000.108	BROCA ALTA ROTACAO 1012. 1012 MATERIAL ACO INOXIDAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALTA ROTACAO, TIPO PONTA DIAMANTADA, TAMANHO HASTE LONGA.	UN	200	5,41	1.082,00
73	013.000.300	BROCA CARBIDE ESFERICA 02 CONTRA-ANGULO, MATERIAL HASTE ACO INOXIDAVEL PARTE ATIVA CARBURETO DE TUNGSTENIO, APLICACAO CORTE TECIDOS DENTARIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERILIZADA.	UN	200	5,27	1.054,00
74	013.000.301	BROCA CARBIDE ESFERICA 04 CONTRA ANGULO, MATERIAL HASTE ACO INOXIDAVEL PARTE ATIVA CARBURETO DE TUNGSTENIO, APLICACAO CORTE TECIDOS DENTARIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERILIZADA.	UN	200	5,30	1.060,00
75	013.000.273	BROCA CARBIDE N 01 CONTRA-ANGULO, ESFERICA, MATERIAL HASTE ACO INOXIDAVEL PARTE ATIVA CARBURETO DE TUNGSTENIO, APLICACAO CORTE TECIDOS DENTARIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERILIZADA.	UN	200	5,25	1.050,00
76	013.000.274	BROCA CARBIDE N 06 CONTRA ANGULO. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL.	UN	200	5,55	1.110,00
77	013.000.275	BROCA CARBIDE N 08 ACO INOX, TIPO CONTRA ANGULO, FORMATO ESFERICA, ACO CURTA, TAMANHO N 8 DE BAIXA ROTACAO	UN	200	5,65	1.130,00
78	013.000.210	BROCA CONE INVERTIDO 1034 BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE	UN	300	5,31	1.593,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV. OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 6 de 19

Licitação: 000145/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
79	013.000.588	REGULAR, TIPO CORTE MEDIO. BROCA CONE INVERTIDO 1035 BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MEDIO.	UN	85	5,30	450,50
80	013.000.295	BROCA DIAMANTADA 3168 ALTA GROTÃO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO PERA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MEDIO	UN	200	5,24	1.048,00
81	013.000.668	BROCA DIAMANTADA N 1013 ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFERICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MEDIO.	UN	200	5,31	1.062,00
82	013.000.666	BROCA DIAMANTADA N 1034 MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MEDIO.	UN	200	5,43	1.086,00
83	013.000.205	BROCA ESFERICA 1015 BROCA ALTA ROTACAO MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFERICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA 1015.	UN	200	5,27	1.054,00
84	013.000.206	BROCA ESFERICA 1016 BROCA ALTA ROTACAO MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFERICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA 1016.	UN	200	5,22	1.044,00
85	013.000.136	BROCA MULTILAMINADA 283 BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTACAO, RECOMENDADA PARA PROMOVER CORTES EM ESTRUTURAS METALICAS (COROAS PROTETICAS, PROTESES PARCIAIS FIXAS, RESTAURACOES METALICAS FUNDIDAS, ENTRE OUTRAS), TENDO SIDO CONFECCIONADA EM QUALQUER TIPO DE LIGA (OURO, CROMO, COBALTO, PRATA-PALADIO E NIQUEL-CROMO)	UN	200	24,24	4.848,00
86	013.000.135	BROCA MULTILAMINADA 7801 BROCA ALTA ROTAO, 12 LMINAS, MATERIAL CARBIDE, FORMATO BALA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO.	UN	200	17,41	3.482,00
87	013.000.138	BROCA MULTILAMINADA 9214FF BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CONICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE EXTRA FINO.	UN	200	19,63	3.926,00
88	013.000.134	BROCA MULTILAMINADA FG AR MULTILAMINADA N 7406F, NAO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	200	17,66	3.532,00
89	013.000.299	BROCA ZEKRYA 23 MM ALTA ROTACAO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CONICA LONGA, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE LONGA.	UN	350	19,31	6.758,50
90	013.000.253	BRUNIDOR DUPLO TIPO Z ODONTOLOGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL COM PONTAS EM TITANIO.	UN	35	13,02	455,70
91	013.000.252	BRUNIDOR SIMPLES N 33 ODONTOLOGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, APLICACAO ACABAMENTO EM RESTAURACOES DE AMALGAMA.	UN	35	14,45	505,75
92	206.000.117	BRUNIDOR TIPO Z ODONTOLOGICO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL COM PONTAS EM TITANIO, EMPUNHADURA OITAVADA OU CILINDRICA	UN	30	13,31	399,30
93	013.000.251	BRUNIDOS SIMPLES N 29 ODONTOLOGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, APLICACAO ACABAMENTO EM RESTAURACOES DE AMALGAMA.	UN	35	10,22	357,70
94	013.000.066	CABO DE BISTURI NUMERO 03 CABO PARA BISTURI EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PECA DE MAO, COMPATIVEL COM LAMINA 11, 12, 15 E 15C.	UN	30	7,96	238,80
95	013.000.651	CABOS PARA ESPELHOS BUCAL, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAVEL.	UN	200	10,11	2.022,00
96	097.000.058	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA SENDO ACEITA COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS ATE 2 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, RISCHIOTTO OU SIMILAR	UN	120	24,38	2.925,60
97	013.000.106	CAMARA ESCURA P/ REVELACAO R-X CAMARA ESCURA PARA REVELACAO DE RAO X ODONTOLOGICO, COM ANGULACAO PARA A ENTRADA DAS MAOS OFERECENDO CONFORTO AO OPERADOR, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO ATOXICO E RIGIDO, RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA ACIDOS, ALCALINOS E DETERGENTES, LUVAS DE FACIL REMOCAO PARA FACILITAR A LIMPEZA, SEM BORDAS RETENTIVAS,	UN	10	258,50	2.585,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV. OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 7 de 19

Licitação: 000145/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
-	-	-	-	-	-	-
98	013.000.687	BASE REMOVIVEL, POSSUI ALOJAMENTO PARA 4 RECIPIENTE (1 REVELADOR, 1 FIXADOR, 2 AGUA) EVITANDO QUE ELES FIQUEM SOLTOS DENTRO DA CAMARA, VISOR DE ACRILICO REMOVIVEL QUE PERMITA A FILTRAGEM DA LUZ, LUZ COM FIO DE LED QUE ILUMINE O INTERIOR DA CAMARA E NAO DANIFIQUE O FILME DURANTE O PROCESSO DE REVELACAO, INFORMACOES TECNICAS: CORRENTE: 40MAH, LUZ LED: 6.000 KELVIN, BATERIA 9V. ACOMPANHA 4 RESERVATORIOS PARA LIQUIDOS.	UN	100	878,86	87.886,00
99	013.000.708	CANETA ALTA ROTACAO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CORPO E CABECA CONFECCIONADOS EM ALUMINIO OU EM LATAO TRATAMENTO CROMADO; TERMINAL DE ENCAIXE: TIPO BORDEN 02 FUROS TIPO DE BROCA FG STANDARD; FIXACAO DAS BROCAS POR SISTEMA PUSH BUTTON; ESTERILIZACAO: AUTOCLAVAVEL ATE 135C; SPRAY TRIPLO DISTRIBUIDO EM DIRECAO A PONTA DA BROCA; ROTOES MICROBALANCEADOS OU BALANCEADOS ELETRONICAMENTE; ALTO TORQUE (0.13N.CM OU 0,11N.CM); ROLAMENTO METALICO OU CERAMICO; ROTACAO: MINIMA (280.000 RPM), MAXIMA (420.00).	UN	20	88,01	1.760,20
100	206.000.110	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Ponteira ultrassom odontológico, material aço inoxidável, modelo ponta curva, fina, com refrigeração, aplicação raspagem/remoção de tártaro, compatibilidade encaixe específico, características adicionais p/ região supragengival.	UN	10	174,74	1.747,40
101	013.000.233	PORTA AGULHA CASTROVIEJO CASTROVIEJO EM ACO INOXIDAVEL, QUE SUPORTE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, COM WIDEA, MODELO RETO, DE 14 CM. MARCA DE REFERENCIA: GOLGRAN, QUINELATO	UN	60	834,06	50.043,60
102	206.000.144	CANETA BAIXA ROTACAO TIPO MICROMOTOR, CONEXO BORDEN 2 FUROS, SEM REFRIGERACAO.	UN	85	19,77	1.680,45
103	013.000.690	CARIOSTATICO FRASCO 10ML. COMPONENTE ACIDO FLUORIDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2 HIDROXIDO DE AMONIA.	UN	16	796,72	12.747,52
104	013.000.713	CAVITADOR SONICO INSTRUMENTO DE MAO UTILIZADO PARA O DESBASTE DE CALCULO, PLACA DENTAL E PROFILAXIA, SUPRA E SUBGENGIVAL, INSTRUMENTO DE ALTA POTENCIA E BAIXO RUÍDO, QUE ESTEJA PREPARADO PRA ACOPLAR DIRETAMENTE NO EQUIPO, NO TERMINAL DE ALTA ROTACAO, FREQUENCIA QUE OSCILE ENTRE 3000 A 8000 HZ, POSSUI CORPO EM ALUMINIO CROMADO PARA CONFERIR LEVEZA E ERGONOMIA, SEU DESIGN DEVE CONTER O MINIMO DE DETALHES POSSIVEIS PRA FACILITAR O PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECACAO, AUTOLAVAVEL A 135C, PONTA QUE POSSUA MOVIMENTO ELIPTICO EFICIENTE NA REMOCAO DE TARTARO E SEMELHANTES, COM SISTEMA DE REFRIGERACAO PARA GERAR UMA TEMPERATURA AMENA AO PACIENTE E NAO CAUSAR DANOS PARA A AREA A SER TRATADA, EMBALAGEM CONTENDO UMA PECA CAVITADORA SONICA DE ALTA POTENCIA, UMA CHAVE PARA O ENCAIXE DAS PONTAS E DUAS PONTAS PARA ULTRASSOM.	UN	60	180,56	10.833,60
105	013.000.418	Cimento de ionômero de vidro reforçado com resina, tipo de restauração, ativação fotopolimerizável, aspecto físico pó + líquido. Características: liberação de flúor, estética, tecnologia ionglass, resistência ao desgaste a longo prazo, marca desejável: RIVA LIGHT CURE SDI	UN	10	35,31	353,10
106	206.000.068	RESINA C2 C/4GR ESMALTE - RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORRECAO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL; SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA; RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS; FECHAMENTO DE DIASTEMA; INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT OX; FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS.	UN	100	35,95	3.595,00
107	206.000.113	BISNAGA COM 2 GRAMAS. CIMENTO ODONTOLOGICO FOSFATO, DE ZINCO, KIT CONTENDO PO MAIS LIQUIDO, FRASCO DE LIQUIDO CONTENDO 10 ML E FRASCO DE PO CONTENDO 28 GRAMAS DE PO NA COR 1 OU 2	UN	50	19,65	982,50
108	206.000.153	CIMENTO ODONTOLÓGICO(FOSFATO) CIMENTO ODONTOLÓGICO FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO	UN	100	20,48	2.048,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV. OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 8 de 19

Licitação: 000145/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
-	-	-	-	-	-	-
109	206.000.154	FISICO LIQUIDO FRASCO 10 ML. CIMENTO ODONTOLOGICO(FOSFATO). CIMENTO ODONTOLOGICO FOSFATO DE ZINCO,FRASCO CONTENDO 28 G, DE PO NA COR N 1 OU 2.	UN	100	20,87	2.087,00
110	206.000.131	CIMENTO ODONTOLOGICO. TIPO TEMPORARIO, COMPOSICAO EUGENOL, ASPECTO FISICO LIQUIDO, FRASCO 20 ML.	UN	85	20,89	1.775,65
111	013.000.262	TESOURA IRIS CURVA 12 CM MATERIAL ACO INOXIDAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM 2 PONTAS FINAS.	UN	20	20,93	418,60
112	013.000.064	TESOURA IRIS RETA 11,5CM TESOURA IRIS RETA, PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, DE 11,5 CM, COM REGISTRO NA ANVISA, PARA USO MEDICO E ODONTOLOGICO.	UN	30	18,93	567,90
113	013.000.101	COLETOR PARA RESIDUOS TOXICOS COLETOR PLASTICO RIGIDO PARA RESIDUOS TOXICOS DO GRUPO B, SEGUINDO AS ORIENTACOES DA RDC 222/2018 E CONAMA 358, FABRICADO EM POLIETILENO RIGIDO, COM TAMPA QUE EVITE VAZAMENTO, DE COR LARANJA TRANSLUCIDA QUE PERMITA A VISUALIZACAO DO NIVEL DO DESCARTE, DESCARTAVEL DE USO UNICO, COM CAPACIDADE INTERNA DE 7 LITROS.	UN	30	34,05	1.021,50
114	206.000.050	COLGADURA ODONTOLOGICA INDIVIDUAL DE INOX, PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIAS.	UN	100	5,23	523,00
115	013.000.612	COLHER DE DENTINA N 5 - ESCAVADOR - USO ODONTOLOGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, FORMATO DUPLO, ESTERILIDADE AUTOCLAVAVEL.	UN	50	7,90	395,00
116	013.000.269	COLTOSOL POTE 20 GRAMAS CIMENTO OBTURADOR (RESTAURADOR) PROVISORIO, INDICADO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO DE CAVIDADES DENTARIAS EM TRATAMENTOS RESTAURADORES E ENDODONTICOS, PREVENINDO CONTAMINACOES. COMPOSICAO: OXIDO DE ZINCO HIDRATADO SULFATO DE ZINCO HIDRATADO SULFATO DE CALCIO HEMIDRATADO DIATOMACEA DE TERRA DIBUTIL FTALATO COPOLIMERO CLORETO DE POLIVINILA.	UN	200	8,82	1.764,00
117	206.000.343	COMPRESSA GAZE 13 FIOS ESTERIL 10X10CM PCT C/ 10UN RX	PT	80.000	1,17	93.600,00
118	206.000.344	COMPRESSA GAZE 13 FIOS N/ ESTERIL 10X10CM PCT C/ 500UN	PT	10.000	33,46	334.600,00
119	043.000.055	COMPRESSOR ODONTOLOGICO DE AR 2 HP, ISENTO DE OLEO.	UN	5	3.090,18	15.450,90
120	013.000.122	CONDENSADOR SUPRAFILL ESCULPIDOR - ODONTOLOGICO, MATERIAL AO INOXIDAVEL,MODELO CONDENSADOR DE RESINA, TIPO USO AUTOCLAVAVEL.	UN	85	28,40	2.414,00
121	013.000.691	CONTRA ANGULO USO ODONTOLOGICO BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACAO, CABECA FIXA COM SPRAY EXTERNO, FACILIDADE DE ASSEPSIA.	UN	30	921,44	27.643,20
122	206.000.008	COTONETE CAIXA C/ 150 UNIDADES HASTE FLEXIVEL, MATERIAL HASTE PLASTICO, TIPO HASTE COM RANHURAS, MATERIAL PONTA ALGODAO, ARACTERISTICAS ADICIONAIS COM 2 PONTAS.	CX	290	10,24	2.969,60
123	013.000.225	CREME DENTAL ADULTO PESANDO 90 GRAMAS, COM FLUOR, COMPOSTO DE MONOFLUORFOSFATO DE SODIO CARBONATO DE CALCIO AGUA LAURIL SULFATO DE SODIO SORBITOL, SACARINA SODICA, GOMA DE CELULOSE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO PLASTIFICADA.	UN	5.000	2,10	10.500,00
124	013.000.642	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR E CALCIO, TUBO COM 90G.	UN	5.000	2,12	10.600,00
125	043.000.090	CUBA ULTRASSONICA A CUBA ULTRASSONICA E UM EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA A LIMPEZA E DESOXIDACAO DE INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS, POIS REMOVE OS RESIDUOS ANTES DA ESTERILIZACAO. A LIMPEZA E REALIZADA ATRAVES DO PROCESSO DE CATIVACAO, QUE UTILIZA VIBRACOES ULTRASSONICAS EM CONJUNTO COM O LIQUIDO ENZIMATICO, CRIANDO BILHOES DE MICROBOLHAS SE CHOCAM E ROMPEM, EFETUANDO A HIGIENIZACAO COMPLETA E PROFUNDA. DISPLAY DIGITAL / 5 CICLOS DE LIMPEZA PRE-PROGRAMADOS; SISTEMA DE AQUECIMENTO DO LIQUIDO; FREQUENCIA ULTRASSONICA DE 42.000 HZ; TENSAO ELETRICA: 110V; TEMPORIZADOR PRE-PROGRAMADO (90S - 180S - 280S - 380S - 480S);	UN	10	1.012,04	10.120,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV. OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 9 de 19

Licitação: 000145/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
126	013.000.211	CUNHA ODONTOLOGICA MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATOMICA, FEITAS A MAO, SEM NECESSIDADE DE PREPARO, APLICACAO RESTAURACAO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA FINA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SECAO TRIANGULAR, LISA, COLORIDAS, AIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	18,67	1.867,00
127	013.000.043	CURETA GOLDMAN-FOX N 4 Composta em aco inoxidavel, ponta de corte afiada, precisa e duravel, capacidade de suportar esterilizacao em autoclave, compativel com o modelo Goldman-Fox numero 4.	UN	20	60,88	1.217,60
128	206.000.222	CURETA MC CALL N 13-14 INSTRUMENTAL UTILIZADO PARA RASPAGEM E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL, COMPOSTO POR ACO INOXIDAVEL, PONTA ATIVA PRECISA E AFIADA, CAPACIDADE DE SUPPORTAR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, COMPATIVEL COM O MODELO MCCALL TAMANHO 13-14.	UN	10	52,22	522,20
129	206.000.114	CURSOR DE SILICONE TIPO STOP CONFECCIONADO EM SILICONE, UTILIZADO P/ MARCAR A MEDIDA DA LIMA ENDODONTICA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PT	100	18,26	1.826,00
130	043.000.057	DESTILADOR DE AGUA BASE EM PLASTICO, CONTEINER EM ACO INOX INTERNO, TAMPA COM CONDENSADOR, GARRAFA COLETORA EM PLASTICO, FILTRAGEM POR CARVAO ATIVADO, CAPACIDADE 04 (QUATRO) LITROS 220 VOLTS, 680 WATTS ACOMPANHA CABO DE ENERGIA	UN	5	883,37	4.416,85
131	206.000.124	DETERGENTE ENZIMATICO. COMPOSICAO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, FRASCO 1 LT.	UN	200	30,71	6.142,00
132	013.000.128	DISCO DE LIXA DISCO-USO ODONTOLOGIA, TIPO LIXA, MATERIAL POLIESTER + OXIDO DE ALUMINIO, TIPO FACE MONOFACE, DIAMETRO CERCA DE 1/2 POL, TIPO DO ENCAIXE DE ILHOS P/ MANDRIL DE PRESSAO, TIPO USO DESCARTAVEL. PACOTE COM NO MINIMO 30 UNIDADES.	UN	34	162,04	5.509,36
133	013.000.127	DISCO DE LIXA ODONTOLOGICO KIT DE DISCOS DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES EM COMPOSITOS DE RESINA COMPOSTO DE DISCOS DE LIXA COM SUPORTE FLEXIVEL E O MANDRIL PLASTICO, APRESENTADOS NOS DIAMETROS DE 9,5 MILIMETROS E 12,7 MILIMETROS NA GRANULACAO GROSSA E O DISCO EM COR VERDE PARA VISUALIZACAO FACIL. PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	CX	30	65,98	1.979,40
134	206.000.122	ENXAGUATORIO BUCAL. ANTIPLACA E ANTISSEPTICA, COM DICLOGUNATO DE CLOREXIDINA 0,12%, XILITOL. NAO CONTEM FLUOR, ALCOOL, LAURIL SULFATO DE SODIO(ISS). A UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO PLASTICO COM TAMPA DOSADORA E BOMBA DE 2 LITROS.	UN	100	47,00	4.700,00
135	013.000.323	ESCOVA DE DENTE ADULTO MATERIAL CERDAS NAILON, MATERIAL CABO PLASTICO, TIPO CABO RETOFORMATO CABECA RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICACAO ADULTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO LIGEIRAMENTE FLEXIVEL, CARACTERSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO 20CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 36 TUFOS, TIPO CERDAS MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS.	UN	5.000	3,53	17.650,00
136	013.000.009	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ CERDA DE NYLON MACIA, COM 03 FILEIRAS CONTENDO NO MINIMO 28 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, EM MATERIAL FOSCO OU TRANSPARENTE, MEDINDO ENTRE 14 E 15 CM, ANATOMICO, C/ EMPUNHADURA. EMBALADA EM ESTOJO DE PVC TRANSPARENTE.	UN	5.000	3,07	15.350,00
137	013.000.199	ESCOVA DE ROBSON. TIPO PONTA CONICA, USO CONTRA ANGULO, COR PRETA.	UN	135	3,10	418,50
138	013.000.098	ESCOVA P/ LIMPEZA DE MATERIAIS ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS/LIMPEZA GERAL ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, COM EMPUNHADURA EM PLASTICO E CERDAS RIGIDAS, ENTRE 8 E 10 CENTIMETROS, REUTILIZAVEL, NAO DESCARTAVEL, ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.	UN	300	42,03	12.609,00
139	013.000.099	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS ESCOVA PRA LIMPEZA DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, COM CORPO DESENVOLVIDO EM PLASTICO E	UN	30	12,34	370,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV. OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 10 de 19

Licitação: 000145/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
-	-	-	-	-	-	-
140	013.000.637	CERDAS DE LATAO OU OUTRO SIMILAR, NAO AUTOCLAVAVEL E REUTILIZAVEL. ESPATULA 7 ODONTOLOGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO USO CEROPLASTIA/ESCULTURA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DUPLO.	UN	35	8,37	292,95
141	013.000.222	ESPATULA DE MANIPULACAO N 22 ODONTOLOGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, ARACTERISTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVAVEL.	UN	35	13,00	455,00
142	013.000.120	ESPATULA DUPLA NO 70 ESPATULA DUPLA ODONTOLOGICA N 70 COM CABO OITAVADO.	UN	50	18,64	932,00
143	013.000.281	ESPATULA DE TITANIO P/ RESINA NUMERO 1 CONDENSADOR. INDICADA P/ LEVAR A RESINA E MODELAR A CAVIDADE A SER RESTAURADA. COMPOSICAO: PONTAS DE ACO INOX REVESTIDAS EM NITRITO DE TITANIO. SILICONE ATOXICO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. AUTOCLAVAVEL	UN	30	51,13	1.533,90
144	206.000.109	PLACA VIDRO LISA/POLIDA 10 MM ESPESSURA, INDICADA PARA ESPATULACAO DE MATERIAIS	UN	20	11,02	220,40
145	013.000.255	PLACA DE VIDRO 7 X 15 CM PARA MANIPULACAO, PLACA DE VIDRO LISA/POLIDA 10 MM ESPESSURA, INDICADA PARA ESPATULACAO DE MATERIAIS.	UN	50	10,08	504,00
146	013.000.121	PINCA MULLER PARA CARBONO CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, APRESENTANDO AJUSTE PERFEITO, POLIMENTO BRILHANTE, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO. APRESENTACAO: 01 UNIDADE.	UN	10	26,84	268,40
147	206.000.129	RESINA ACRILICA PO+LIQUIDO. RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PARA PADROES DE INCRUSTACOES, COR 66. KIT COM 1 FRASCO COM 25 G DE PO DE COMPOSICAO COPOLIMERO DE METIL METACRILATO, MONOMERO DE METIL METACRILATO, COR ROSA + 1 FRASCO COM 20 ML LIQUIDO.	UN	20	35,15	703,00
148	013.000.272	PINCEL MICROBRUSH FINO APLICADOR C/ HASTE FLEXIVEL E DOBRAVEL, ANGULACAO DE 90. PONTAS EM FIBRAS NAO ABSORVENTES E RESISTENTES A ABRASAO NO TAMANHO FINO (1,5MM), PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	100	10,35	1.035,00
149	206.000.017	PINCA PALMER PINCA PORTA GRAMPO PALMER ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	UN	30	71,83	2.154,90
150	013.000.118	ESPATULA P/RESINA SUPRAFILL ESPATULA DO TIPO SUPRAFILL N 1. INSTRUMENTO PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL, EM PERFIL OCTOGONAL COM ARESTAS BEM DEFINIDAS. POSSUI CABO OCO COM DIAMETRO DE 5,5 MM E SERRILHADO PARALELO (BIOSEGURANCA) NO CABO QUE CONTRIBUI PARA MAIOR SEGURANCA E EFICIENCIA NA LIMPEZA E NO MANUSEIO. UM PATAMAR ACIMA DE POLIMENTO E PROPORCIONA A CARACTERISTICA DE ANTIADERENCIA DOS MATERIAS POR ELA MANIPULADOS.	UN	20	55,09	1.101,80
151	013.000.117	ESPATULA PARA RESINA NO 1 ESPATULA DE INSERCAO PARA RESINA COMPOSTA N1 DE TITANIO, AUTOCLAVAVEL	UN	35	41,15	1.440,25
152	013.000.119	ESPATULA PARA RESINA SUPRAFIL N 2.	UN	20	57,52	1.150,40
153	013.000.220	ESPELHO CLINICO BUCAL PLANO N 5 COM AUMENTO - SEM CABO - FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CAMADAS PROTETORAS ANTI CORROSAO E ANTI EMBACANTE. RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS/QUIMICOS E AUTOCLAVE.	UN	120	11,85	1.422,00
154	013.000.566	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	50	49,42	2.471,00
155	013.000.712	ESPELHO CRISTAL - KIT 4 UNIDADES (IB-01, IB-02, IB-03 E IB-04) Espelho plano, de face dupla, em cristal metalizado nos dois lados que proporciona reflexão de imagem perfeita, utilizado em todos as áreas da odontologia p/ fotografias intraorais durante a realização de diagnósticos, possui contornos arredondados que permitem ajuste na boca do paciente sem causar lesões. Reflexão de imagem perfeita. Cantos arredondados. Ajuste perfeito na boca. Máximo conforto p/ o paciente. Produto p/ esterilização química; KIT COM 4 UNIDADES (IB-01, IB-02, IB-03 E IB-04) -ESPELHO IB-01: 157X53X3 MM LINGUAL; -ESPELHO IB-02: 155X41X3 MM LATERAL; -ESPELHO IB-03: 75X53X3MM OCLUSAL INFANTIL; -ESPELHO IB-04: 105X73X3 MM OCLUSAL ADULTO		8	244,45	1.955,60
156	013.000.630	RESINA A3,5 FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA, COM PARTICULAS DE VIDRO, DE BARIO, / TAMANHO MEDIO DE 0,7UM E TAMANHO INFERIOR A 2 UM, FORMANDO UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE CONFERE AO MATERIAL EXCELENTE PROPRIEDADES OPTICAS.	UN	36	34,59	1.245,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV. OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 11 de 19

Licitação: 000145/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
157	013.000.219	RESINA A3 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, COM PARTICULAS DE VIDRO, DE BARIO, COM TAMANHO MEDIO DE 0,7 UM E TAMANHO INFERIOR A 2 UM, FORMANDO UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE CONFERE AO MATERIAL EXCELENTE PROPRIEDADES OPTICAS.	UN	100	35,49	3.549,00
158	206.000.046	RESINA A2 ESMALTE MICROGLASS, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: - RESINA NANO/MICROHIBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMERICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. - CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BARIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTICULAS DE DIOXIDO DE SILICIO, CANFORQUINONA COMO FOTO INICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES EPIGMENTOS. - PARTICULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULA DE 0,5 MICRONS, CONTEUDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGANICA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG - COR A2 ESMALTE.Y	UN	100	36,15	3.615,00
159	013.000.097	TACA DE BORRACHA PARA CONTRA ANGULO, COM PROTETOR.	UN	200	1,74	348,00
160	206.000.151	RESINA A2 OPACA. COMPOSTA POR BIS-GMA, DIMETACRILATO DE URETANO E TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (20,2% EM PESO). CARGA INORGANICA: VIDRO DE BARIO, TRIFLUORETO DE ITERBIO, VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMINIO E BARIO, DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO E OXIDOS MISTOS ESFEROIDAIS (79% EM PESO); CATALISADORES,ESTABILIZANTES E PIGMENTOS(0,8% EM PESO) TAMANHO DAS PARTICULAS ENTRE 0,04 E 3 MM TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS 0,7 MM.	UN	60	34,50	2.070,00
161	013.000.629	RESINA A2 FOTOPOLIMERIZAVEL MICROONDULADA, HIBRIDA PARA DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, RADIOPACA COM PARTICULAS DE VIDRO DE BARIO QUE APRESENTAM TAMANHO MEDIO DE 0,7E TAMANHO MAXIMO INFERIOR A 2M.	UN	60	35,74	2.144,40
162	014.000.010	EUGENOL 20 ML LIQUIDO OBTIDO DO OLEO DE CRAVO, APRESENTA ODOR FORTE E AROMATICO DE CRAVO E SABOR PICANTE, OTIMA COMPATIBILIDADE BIOLOGICA NAS PASTAS DE OXIDO DE ZINCO COMPLETAMENTE SOLUVEL NO ALCOOL, ETER, CLOROFORMIO, OLEOS FIXOS E ACIDO ACETICO GLACIAL POUCO SOLUVEL EM AGUA ALTO GRAU DE PUREZA (99%) ATIVIDADE ANALGESICA E ANTISSEPTICA USO EXCLUSIVO PARA PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA, APRESENTACAO: FRASCO COM 20ML	FR	100	9,82	982,00
163	013.000.113	EXTIRPA NERVOS 21 MM CARTELA COM 10 UNIDADES.	UN	100	23,44	2.344,00
164	206.000.049	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL. ADULTO, TECNOLOGIA DE EMULSAO T-GRAIN; VELOCIDADE INTERMEDIARIA (VELOCIDADE E). EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. MARCA REFERENCIA CARESTREAM , OU SIMILARES	CX	300	353,22	105.966,00
165	013.000.112	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL IP-01 PERIAPICAL. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRAFICAS INTRAORAIS (FILME 22X35MM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATICO. FILME INSIGHT INFANTIL PERIAPICAL. ALTA VELOCIDADE F. CAIXA COM 150 UNIDADES.	UN	200	334,57	66.914,00
166	013.000.100	SUGADOR ENDODONTICO SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL. SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL PARA SUCCAO DE SANGUE, SALIVA E OUTROS FLUIDOS DO AMBIENTE BUCAL DURANTE CIRURGIAS ORAIS MENORES, FABRICADO EM RESINA ABS, EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE POR OXIDO DE ETILENO, DESCARTAVEL, COM PONTA REMOVIVEL, ENGATE COMPATIVEL COM SISTEMAS DE SUCCAO CONVENCIONAL E BOMBAS DE VACUO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 20, CADA SUGADOR DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA.	PT	80	15,34	1.227,20
167	206.000.156	SPRAY PARA TESTE VITALIDADE SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE(ENDO FROST), 50 GRAUS, 200ML.	UN	100	30,20	3.020,00
168	013.000.364	SONDA EXPLORADORA EM MATERIAL INOXIDAVEL QUE SUPORTE PROCESSOS DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, COMPATIVEL COM A NUMERACAO 16 OU 47	UN	30	11,28	338,40
169	206.000.338	SOLUCAO LUGOL 2% 1L	LT	300	35,18	10.554,00
170	013.000.303	SONDA PERIODONTAL MILLIMETRADA ODONTOLÓGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MODELO WILLIANS, TIPO CABO, 2 PONTAS ATIVAS ROMBAS.	UN	20	46,33	926,60
171	013.000.550	SONDA MILIMETRADA COMPOSTA EM ACO INOXIDAVEL, TAMANHO 14,5 CM, COM MARCACOES QUE PERMITEM SONDAGENS ATE 10 MM FEITAS A LASER, CABO OCO OU OITAVADO, CAPACIDADE DE SUPORTAR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE.	UN	10	21,66	216,60
172	209.000.001	FILTRO HEPA FILTRO TIPO HEPA DE CARBONO, REDE DE FILTRO CONFECCIONADO EM ABS, TRAMAS DE FIBRA DE VIDRO, COR PRETA OU BRANCA, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DE	UN	50	17,28	864,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV. OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 12 de 19

Licitação: 000145/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
-	-	-	-	-	-	-
		AR CONDICIONADO IDEAL PARA APARELHOS DE 9000 12000 18000 22000 BTUS. CAPACIDADE DE FILTRAGEM: 99,9%.				
173	206.000.146	FIO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL. FIO RETRATOR N 1, FRASCO COM 244 CM DE FIO.	UN	50	100,72	5.036,00
174	206.000.142	FITA BANDA MATRIZ 0,7. METALICA ROLO 07 x 0, 05 X 500 MM.	UN	150	2,89	433,50
175	206.000.137	FITA BANDA MATRIZ METALICA 0,5 ROLO 05 X 0,05 X 500 MM.	UN	170	2,61	443,70
176	206.000.309	FITA ESPARADAPRO HIPOALERGICO 100 MM X 4,5 M IMPERMEAVEL	UN	3.000	10,19	30.570,00
177	206.000.308	FITA ESPARADAPRO HIPOALERGICO 50 MM X 4,5 M IMPERMEAVEL	UN	3.000	7,19	21.570,00
178	206.000.305	FITA MICROPORE BEGE 100 MM X 4,5 M	UN	3.000	9,46	28.380,00
179	206.000.304	FITA MICROPORE BEGE 50 MM X 4,5 M	UN	3.000	5,96	17.880,00
180	206.000.307	FITA MICROPORE BRANCA 100 MM X 4,5 M	UN	3.000	10,40	31.200,00
181	206.000.306	FITA MICROPORE BRANCA 50 MM X 4,5 M	UN	3.000	6,00	18.000,00
182	206.000.133	FITA TRANSPARENTE POLIESTER TIRA DE POLIESTER 100 X 10 X 0,05 MM, MATERIAL AUXILIAR NA CONFECCAO DE RESTAURACOES E RECONSTRUACOES DE DENTES ANTERIORES SEMPRE QUE UMA FACE PROXIMAL ESTIVER ENVOLVIDA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PRE CORTADAS.	UN	300	3,69	1.107,00
183	206.000.145	EVIDENCIADOR DENTAL PARA PLACA BACTERIANA FUCSINA, APRESENTACAO SOLUCAO FRASCO 10ML.	UN	300	6,85	2.055,00
184	013.000.213	EXPLORADOR DUPLO N 5 CABO E PONTA ATIVA SEM EMENDAS, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	50	9,60	480,00
185	013.000.042	FOICE GOLDMAN-FOX N 1 Composta em aco inoxidavel, ponta de corte afiada,precisa e duravel, capacidade de suportar esterilizacao em autoclave, compativel com o modelo Goldman-Fox numero 1.	UN	20	50,41	1.008,20
186	013.000.050	FOICE RASPADOR MORSE 0-00 Instrumental utilizado para procedimentos de periodontia, fabricado em aco inoxidavel, capacidade de suportar esterilizacao em autoclave,com ponta ativa afiada e duravel.	UN	20	51,36	1.027,20
187	013.000.545	FORCEPS 18R ODONTOLOGICO ADULTO N. 18R, ACO INOXIDAVEL, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVAVEL.	UN	50	91,81	4.590,50
188	206.000.012	FORCEPS INFANTIL 150 CABO ANATOMICO, CONFECCIONADO EM ACO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	20	61,44	1.228,80
189	206.000.011	FORCEPS INFANTIL 68 CABO ANATOMICO, CONFECCIONADO EM ACO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	20	76,66	1.533,20
190	013.000.223	FORCEPS N 18L ODONTOLOGICO, ADULTO, EM ACO INOXIDAVEL, USO AUTOCLAVAVEL.	UN	50	63,79	3.189,50
191	206.000.134	FORMOCRESOL 10ML. COMPOSICAO FORMALDEIDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRACAO 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEICULO EM SOLUCAO GLICERINADA.	UN	200	10,87	2.174,00
192	013.000.294	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO DE RESINAS.PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTENCIA (1250 MW/CM2) - CARACTERISTICAS: TEMPOS DE APLICACAO DISPONIVEIS: 5, 10 E 20 SEGUNDOS. COM BATERIA DE LITIO. LUZ AZUL FRIA, SEM AQUECIMENTO DENTAL E DA RESINA. BIVOLT AUTOMATICO, PODENDO SER UTILIZADO EM TENSOES DE ALIMENTACAO ENTRE 100V 240V (50/60HZ). DESLIGAMENTO AUTOMATICO AO FINAL DO TEMPO SOLICITADO. CORPO DA CANETA CONSTITUIDO EM ABS. RADIOMETRO INTERNO AUTOMATICO. MANTEM ESTABILIZADA A POTENCIA DE LUZ. PECA DE MAO ANATOMICA PARA MELHOR MANUSEIO. SILENCIOSO, POIS NAO NECESSITA DE VENTILACAO FORCADA. PONTEIRAS CONDUTORAS DA LUZ COM GIRO DE 360- ESPECIFICACOES: COMPRIMENTO SEM A PONTEIRA: 16,5 CM, ALIMENTACAO: BIVOLT AUTOMATICO 90 240 V FREQUENCIA: 50/60 HZ, COMPRIMENTO DE ONDA: 420 A 480 NM EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE LUZ AZUL BATERIA: 3,7V 1400 MA, POTENCIA DE LUZ: 1250 MW/CM.	UN	10	627,11	6.271,10
193	129.000.004	GAVETEIRO CLINICO ODONTOLOGICO COM RODIZOS PROJETADOS. COMPOSTO POR 03 (TRES) GAVETAS DE 06 CM E 02 (DUAS) GAVETAS DE 12 CM, AMBAS COM BOJOS EM ABS E 01 (UMA) GAVETA DE 24 CM COM FUNDO DE MADEIRA.	UN	10	1.406,79	14.067,90
194	206.000.121	GLUTARALDEIDO 2% CONCENTRACAO A 2%, FORMA FISICA SOLUCAO AQUOSA, CARACTERISTICA ADICIONAL PRE-ATIVADO, FRASCO COM 1 LITRO.	UN	100	59,75	5.975,00
195	013.000.139	FIO DENTAL 50 METROS	UN	150	3,13	469,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV. OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 13 de 19

Licitação: 000145/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
196	206.000.130 FIO DENTAL PARA REMOCAO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA RESISTENTE, COM AROMATIZANTE LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METALICO EM ACO INOXIDAVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIA-LO. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO DE POLIPROPILENO CONTENDO 50 METROS DE FIO.	UN	3.000	12,06	36.180,00
197	206.000.023 FIO DENTAL 500 METROS.	UN	50	10,07	503,50
198	206.000.024 MATERIAL RESINA TERMOPLASTICA/CERA E ESSENCIA, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO.	UN	50	10,15	507,50
199	206.000.025 GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-12A	UN	50	9,96	498,00
200	206.000.026 GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-13A	UN	50	9,94	497,00
201	206.000.030 GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-14	UN	50	10,11	505,50
202	206.000.031 GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-14A	UN	50	10,15	507,50
203	206.000.032 GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-200	UN	50	10,28	514,00
204	206.000.033 GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-201	UN	50	10,01	500,50
205	206.000.034 GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-202	UN	50	10,11	505,50
206	206.000.035 GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-203	UN	50	10,00	500,00
207	206.000.125 GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-205	UN	200	9,29	1.858,00
208	206.000.123 FIXADOR RADIOLOGICO. PARA REVELACAO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS, SOLUCAO AQUOSA PRONTA PARA USO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, FRASCO COM 475 ML.	UN	170	4,80	816,00
209	206.000.036 FLUOR GEL ACIDULADO CONCENTRACAO 1,23% DE FLUORETO DE SODIO, SABOR TUTTI-FRUTTI, APLICACAO USO ODONTOLOGICO, FRASCO COM 200ML.	UN	50	10,11	505,50
210	206.000.037 GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-207	UN	50	10,03	501,50
211	206.000.038 GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-208	UN	50	10,01	500,50
212	206.000.126 GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-209	UN	300	11,11	3.333,00
213	013.000.707 REVELADOR RADIOGRAFICO. REVELADOR PARA RAO X ODONTOLOGICO. COM AGENTE REVELADOR A BASE DE HIDROQUINONA (CONCENTRACAO DE 1 A 5%) E AGENTE CONSERVADOR A BASE DE SULFITO DE SODIO (ENTRE 1 E 5%), PRONTO PARA USO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 475 ML.	UN	30	14,81	444,30
214	013.000.355 PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA P/ ALGODÃO N°317	PT	50	10,55	527,50
215	206.000.155 PEDRA POMES	UN	200	8,82	1.764,00
216	013.000.067 PEDRA POMES PARA USO ODONTOLOGICO, ABRASIVO E EMPREGADO NA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTAL, OURO COESIVO, AMALGAMA E RESINA ACRILICA. COMPOSTO DE MASSA POROSA MUITO LEVE, ASPERA E INALTERAVEL AO AR, INODORA E INSIPIDA. EMBALAGEM COM FECHAMENTO HERMETICO OU DE ROSCA QUE VEDE E EVITE O EXTRAVASAMENTO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO VALIDO NA ANVISA.	UN	50	8,36	418,00
217	206.000.132 PASTA PROFILATICA COM FLUOR.	UN	100	8,67	867,00
218	206.000.149 SEM OLEO, EMBALAGEM COM 90 GR, UNIDADE. BISNAGA DE 90 GRAMAS.	UN	20	110,10	2.202,00
219	206.000.118 PARAMONOCLOROFENOL CANFORA	UN	60	55,86	3.351,60
220	013.000.103 ASPECTO FISICO LIQUIDO, FRASCO 20 ML.	UN	50	24,05	1.202,50
	PAPEL CARBONO. PARA AJUSTE OCLUSAL USO ODONTOLOGICO BLOCO COM 12 FOLHAS.	UN			
	PANINHO TIPO PERFLEX, BOBINA DE PANA MULTIUSO, TAMANHO DA BOBINA: 33 CM DE LARGURA X 300 METROS DE COMPRIMENTO, PICOTADOS A CADA 50 CM. RENDIMENTO DO ROLO: 600 PANOS.	UN			
	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADUL	UN			
	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRAFICOS ADULTO, AUTOLAVAVEL, COMPOSTO DE POLICARBONATO PIGMENTO E SILICONE ATOXICO. CADA KIT CONTEM: 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS E 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA.	UN			
	VERNIZ FLUORETADO	UN			
	PRODUTO UTILIZADO NA PREVENCAO DE CARIE, TRATAMENTO DE HIPERSENSIBILIDADE DENTINARIA, REMINERALIZACAO DE ESMALTE DENTAL, POSSUI SECAGEM	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV. OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 14 de 19

Licitação: 000145/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
-	RAPIDA E FACIL APLICACAO, MAIS EFETIVO NA FORMACAO DE FLUORETO DE CALCIO. COMPOSICAO: 6% DE FLUORETO DE CALCIO E 6% DE FLUORETO DE SODIO. APRESENTACAO: 2 FRASCOS, 1 FRASCO COM O PRODUTO E 1 FRASCO COM O SOLVENTE. DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA.				
221 013.000.070	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM	UN	20	53,85	1.077,00
222 206.000.039	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-210	UN	50	10,14	507,00
223 206.000.041	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-212	UN	50	10,01	500,50
224 206.000.027	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-26	UN	50	10,19	509,50
225 206.000.028	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-27	UN	50	10,21	510,50
226 206.000.029	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-28	UN	50	10,21	510,50
227 206.000.020	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-W2A	UN	50	10,19	509,50
228 206.000.021	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-W8A	UN	50	10,12	506,00
229 206.000.018	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N - 0	UN	50	9,56	478,00
230 206.000.019	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N - 00	UN	50	9,53	476,50
231 013.000.126	GUTA DE PERCHA EM BASTAO BRANCA DO TIPO DFL OU SIMILAR DE QUALIDADE EQUIVALENTE. TUBO COM 40 UNIDADES.	UN	20	70,78	1.415,60
232 206.000.147	HEMOSTATICO LOCAL 10ML FRASCO COM 10 ML, COMPOSICAO I: CLORETO ALUMINIO, SULFATO HIDROXIQUINOLEINA, COMPOSICAO II: OU HIDROXIQUINOLINA, ALCOOL, APLICACAO: HEMOSTASIA E RETRACAO GENGIVAL IMEDIATA.	UN	50	12,78	639,00
233 206.000.148	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. PO, FRASCO 10G.	UN	50	5,18	259,00
234 013.000.292	TIRA DE LIXA POLIESTER ABRASIVO BASE DE XIDO DE ALUMNIO E COSTADO DE POLISTER. CAIXA COM 150 TIRAS. TAMANHO DAS TIRAS: 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAO GROSSA (CINZA) E MDIA (BRANCA). CADA TIRA TEM UM COSTADO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA INTRODUO NAS SUPERFCIES INTERPROXIMAIS.DISPERSO EM RESINA E DORSO DE POLISTERA.	CX	80	12,08	966,40
235 013.000.091	RESINA A1 FOTOPOLIMERIZAVEL FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSTO BIS-GM A/TEGDMA PARTE INORGANICA ZIRCONIA, PASTOSO, TAMANHO MEDIO DE PARTICULO 0,6 MICROM, RESTAURACAO DENTARIA, A1.	UN	60	36,23	2.173,80
236 013.000.071	PROTETOR PULPAR RADIOPACO HIDROXIDO DE CALCIO EM PASTA-COM 1 PASTA BASE DE 13G E 1 PASTA CATALISADORA DE 11G. INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. NAO INIBE A POLIMERIZACAO DERESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZAVEIS E APRESENTA UMA COLORACAO SEMELHANTE A DA DENTINA,O QUE IMPEDE A INFLUENCIA NA COLORACAO FINAL DAS RESTAURACOES EM RESINAS COMPOSTAS.	CX	100	26,35	2.635,00
237 206.000.045	PROTETOR PLASTICO PARA SERINGA TRIPLICE, PORTA LAMINA, MATERIAL POLIPROPILENO, APACIDADE ATE 3 LAMINAS, TIPO TAMPAS ROSQUEAVEL, ADICIONAL COM DIVISORIAS.	UN	100	44,38	4.438,00
238 013.000.107	PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL PROTETOR PLUMBIFERO INFANTIL PARA A TIREOIDE COM ESPESSURA DE CHUMBO EQUIVALENTE DE 0,35 A 0,50MM PB. COM ACABAMENTO LISO, LAVAVEL, IMPERMEAVEL, FLEXIVEL E QUIMICAMENTE ESTERILIZAVEL.	UN	10	331,29	3.312,90
239 013.000.401	PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO PROTETOR PLUMBIFERO ADULTO PARA A TIREOIDE COM ESPESSURA DE CHUMBO EQUIVALENTE DE 0,35 A 0,50MM PB. COM ACABAMENTO LISO, LAVAVEL, IMPERMEAVEL, FLEXIVEL E QUIMICAMENTE ESTERILIZAVEL.	UN	10	348,20	3.482,00
240 013.000.264	PRENDEDOR DE BABADOR JACARE ODONTOLOGICO GUARDANAPO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO DE CORRENTE, COMPRIMENTO CORRENTE 40 CM, TIPO USO ODONTOLOGICO.	UN	30	8,06	241,80
241 013.000.124	RESTAURADOR VILLEVIE P/ FECHAMENTO TEMPORARIO DE CAVIDADES DENTAIS EM TRATAMENTO ENDODONTICOS, VEDACAO HERMETICA, MALEAVEL E DE FACIL MANIPULACAO E REMOCAO, POTE DE NO MINIMO 25 GR.	UN	30	10,83	324,90
242 206.000.352	TALA METALICA 26 X 250MM PCT 12UN	PT	3.000	23,88	71.640,00
243 013.000.304	RESINA RADIOPACA OA3 RESINA MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZAVEL COM FLUORESCENCIA E EFEITO-CAMALEAO. A BASE DE BIS-GMA, CONTEM PARTICULAS DE VIDRO DE BARIO, C/ TAMANHO MEDIO DE 0,7 M E MAXIMO DE 2 M E DIOXIDO DE SILICIO. COR A3. SERINGA COM 4G.	UN	100	35,55	3.555,00
244 206.000.262	INDICADOR BIOLOGICO TIPO TERCEIRA GERACAO, APRESENTACAO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPECIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RESPOSTA EM 48 HORAS, APLICACAO PARA ESTERILIZACAO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS COM INDICADOR QUIMICO E CONTROLE DE PROCESSO, ADICIONAIS PACOTE PARA TESTE.	CX	120	78,68	9.441,60
245 014.000.577	INDICADOR QUIMICO CLASSE V INTERNO, APRESENTACAO TIRA DE PAPEL 72 X 23 MM	CX	100	82,14	8.214,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV. OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 15 de 19

Licitação: 000145/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
246	206.000.139 CAIXA COM 200 UNIDADES PARA ESTERILIZACAO A VAPOR. IODOFORMIO 10 GRAMAS. ASPECTO FISICO PO OU CRISTAL LUSTROSO AMARELO, ODOR DESAGRADAVEL, FORMULA QUIMICA CHI3 (TRI-IODOMETANO), PESO MOLECULAR 393,73 G/MOL, GRAU DE PUREZA MINIMA DE 99%,NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 75-47-8.	UN	50	26,43	1.321,50
247	206.000.004 IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR. KIT CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, ALTA VISCOSIDADE, ATIVACAO AUTOPOLIMERIZAVEL, ASPECTO FISICO FISICO PO + LIQUIDO, APRESENTACAO CONJUNTO COMPLETO	UN	180	27,81	5.005,80
248	206.000.140 IONOMERO VIDRO RESTAURADOR ART AUTOPOLIMERIZAVEL EXCELENTE ADESAO AO DENTE, LIBERA FLUOR, POSSUI ALTA RESISTENCIA A COMPRESSAO TECNOLOGIA IONGLOSS, RESTAURACOES PEQUENAS DE CLASSES I E II, PREENCHIMENTO NUCLEOS CLASSE V, RESTAURACOES PROVISORIAS USANDO A TECNICA ART. COMPOSICAO: VIDRO DE ESTRONCIO /ACIDO POLIACRILICO/ACIDA TARTARICO (DE PO; C/ REG.MS KIT PO E LIQUIDO NAS CORES A1,A2,A3 E A3,5A.	UN	260	25,67	6.674,20
249	206.000.115 KIT ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA KIT CONTANDO 3 POLIDORES DE GRANULOMETRIA GROSSA FORMATO CHAMA, TACA E DISCO; 3 POLIDORES DE GRANULOMETRIA MEDIA FORMATO CHAMA, TACA E DISCO; 3 POLIDORES DE GRANULOMETRIA FINA FORMATO CHAMA, TACA E DISCO; 4 ESCOVAS DE PROFILAXIA RÍDIDA, SEMI-RÍDIDA, SOFT E ULTRA SOFT; 1 ESCOVA ULTRA-BRUSH CARBETO DE SILICIO; 1 ESCOVA PELO DE CABRA. ACOMPANHA UM BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL DE 75 FUROS. AMERICAN BURRS OU SUPERIOR	UN	50	48,27	2.413,50
250	206.000.127 KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO. ODONTOLOGICO. DESCRICAO DETALHADA-KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA - PARA CONTRA ANGULO.	UN	60	211,99	12.719,40
251	013.000.688 KIT DE BAIXA ROTACAO KIT DE BAIXA ROTACAO COMPOSTO POR CONTRA ANGULO E MICROMOTOR COMPOSTO DE UM CORPO METALICO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, ROTOR APOIADO EM ROLAMENTOS PROPICIANDO BAIXO NIVEL DE RUÍDO, REGULAGEM DE ROTACOES NOS SENTIDOS HORARIO E ANTI-HORARIO. KIT CONTENDO UM MICROMOTOR MAIS UM CONTRA ANGULO (KIT DE BAIXA ROTACAO). CARACTERISTICAS DO MICROMOTOR: PRESSAO DE TRABALHO AR E AGUA: AR: MAXIMA 275,79 KPA = 40 PSI = 2,75 BAR; AGUA: MINIMA = 28.15MH20 (METROS COLUNA DE AGUA); CONSUMO DE AR/AGUA: AR: 54L/MIN; AGUA: 42 ML/MIN; ROTACAO: 5.000 A 20.000 R/MIN; TERMINAL DE ENCAIXE: TIPO BORDEN 02 FUROS; TIPO MIDWEST 04 FUROS; ACOPLAMENTO: ATRAVES DE SISTEMA INTRA; PECA RETA E CONTRA ANGULO; ESTERILIZACAO: AUTOCLAVAVEL ATE 135C; TIPO DE MOTOR: TIPO 2 (ISO 3964); TORQUE: 0,350 - 1,000 N.CM; COM REGISTRO NA ANVISA, UTILIZADO PARA PREPARO DE CAVIDADE, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURACOES E TRABALHOS LEVES EM LABORATORIO DE PROTESE. CARACTERISTICAS DO CONTRA-ANGULO: DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMINIO COM TRATAMENTO ANODIZADO; AUTOCLAVAVEL A ATE 135C; FACIL ACOPLAMENTO;SISTEMA INTRA GIRATORIO; SPRAY EXTERNO SIMPLES; UTILIZA-SE UMA MANGUEIRA DE SILICONE EXTERNA A PECA DE MAO PARA A PASSAGEM DA AGUA DESDE O CORPO DO MICROMOTOR ATE A EXTREMIDADE DA PONTA UTILIZADA; DIRECIONADO A PONTA DA BROCA; ROTACAO MAXIMA DE 20.000 RPM; TRANSMISSAO 1:1; BAIXO RUÍDO DE TRABALHO; FORMATO ERGONOMICO QUE POSSUA RANHURAS ANTIDERRAPANTES; CABECA PEQUENA COM ANGULO DA PECA DE MAO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADROES INTERNACIONAIS; EIXOS MONTADOS COM 6 ROLAMENTOS. SISTEMA DE FIXACAO DA BROCA DISPONIVEL NOS MODELOS: LAMINA TRAVA - BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LAMINA TRAVA NA CABECA DO CONTRA-ANGULO. APLICADO A REMOCAO DE CARIES, REMOCAO DE RESTAURACOES E A ODONTOSECCAO, COMO AUXILIO NA EXTRACAO DE DENTES, SENDO QUE AS MESMAS SAO PARA USO EXCLUSIVO ODONTOLOGICO, DEVENDO SER MANUSEADAS POR PROFISSIONAIS DE SAUDE CAPACITADOS,QUALIFICADOS E REGULAMENTADOS CONFORME A LEGISLACAO LOCAL.	UN	60	3.207,64	192.458,40
252	206.000.141 KIT SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL.	UN	120	191,66	22.999,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV. OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 16 de 19

Licitação: 000145/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
-		PARA FOSSULAS E FISSURAS, MATIZADO, APRESENTACAO EM SERINGAS DE 2G ,POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGANICAS, LIBERA FLUOR. CX C/ 05 (CINCO) UNIDADES.				
253	013.000.216	LAMINA DE BISTURI N 15	CX	20	34,71	694,20
		LAMINA DE BISTURI EM ACO CARBONO OU ACO INOXIDAVEL NUMERO 15 MEDIX, ADVANTIVE(SIMILAR OU SUPERIOR).				
254	014.000.330	LAMINA DE BISTURI N. 11	CX	100	35,28	3.528,00
		CAIXA COM 100 UNIDADES, MATERIAL ACO CARBONO, TIPO DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.				
255	013.000.123	LAMINA DE BISTURI N.12	CX	50	36,21	1.810,50
		ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
256	206.000.347	SERINGA CRISTAL DESC 10ML S/AG	UN	5.000	2,86	14.300,00
		LUER LOCK (SERISAM)				
257	013.000.095	SERINGA ANESTESICA CARPULE	UN	30	45,87	1.376,10
		MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO USO AUTOCLAVAVEL, CAPACIDADE 1,80 ML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICACAO REFLUXO TRADICIONAL.				
258	206.000.111	SEPARADOR DE ENVELOPES	UN	22	145,12	3.192,64
		PARA ESTERILIZACAO EM FORMATO DE ESPIRAL, PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL, INFORMACOES TECNICAS: CAPACIDADE 7 EMBALAGENS NO MINIMO, DIMENSOES MINIMAS: 6,5 X 7 X 16 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)				
259	043.000.072	SELADORA	UN	5	1.076,74	5.383,70
		SELADORA DE MESA PARA EMBALAGEM, PAPEL GRAU CIRURGICO, VOLTAGEM 110V POTENCIA 150W, ESPESSURA DE SELAGEM 13 MM, PARA ROLOS DE ATE 30 CM DE LARGURA, ACIONAMENTO MANUAL, TEMPERATURA DE SELAGEM 180 GRAUS, GARANTIA DE 12 MESES, CRISTOFOLI OU SIMILAR				
260	013.000.094	SACHES DE BICARBONATO DE SODIO	UN	200	39,49	7.898,00
		USO ODONTOLGICO, CAIXA COM 15 ENVELOPES - COM 40 GRAMAS CADA.				
261	013.000.036	ROLO ESTERILIZACAO 5CMX100M	UN	100	22,75	2.275,00
		EMBALAGEM ESPECIFICA PRA ACONDICIONAR INSTRUMENTAIS E PRODUTOS PASSIVEIS DE ESTERILIZACAO, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 60G/M POLIESTER/POLIPROPILENO 54G/M, COM TRES FECHAMENTOS LATERAIS DE CANAIS UNIFORMES IMPERMEAVEIS PARA MAIOR PROTECAO MICROBIANA, QUE NAO LIBERE FIBRAS DE PAPEL QUANDO SUA EMBALAGEM FOR ABERTA, CONTENHA INDICADOR DE EFETIVIDADE DE PROCESSO, APRESENTADO EM BOBINAS NO TAMANHO COMPATIVEL COM 5CM X 100 METROS.				
262	013.000.039	ROLO ESTERILIZACAO 30CMX100M	UN	100	125,19	12.519,00
		EMBALAGEM ESPECIFICA PRA ACONDICIONAR INSTRUMENTAIS E PRODUTOS PASSIVEIS DE ESTERILIZACAO, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 60G/M POLIESTER/POLIPROPILENO 54G/M, COM TRES FECHAMENTOS LATERAIS DE CANAIS UNIFORMES IMPERMEAVEIS PARA MAIOR PROTECAO MICROBIANA, QUE NAO LIBERE FIBRAS DE PAPEL QUANDO SUA EMBALAGEM FOR ABERTA, CONTENHA INDICADOR DE EFETIVIDADE DE PROCESSO, APRESENTADO EM BOBINAS NO TAMANHO COMPATIVEL COM 30CM X 100M.				
263	206.000.143	TIRA DE ACO 4MM.	UN	100	13,35	1.335,00
		ENVELOPE COM 12 UNIDADES.				
264	206.000.340	VASELINA SOLIDA 25G	FR	50	5,88	294,00
265	206.000.253	TESOURA IRIS RETA 12CM	UN	20	21,12	422,40
		TESOURA IRIS RETA 12CM EM ACO INOXIDAVEL KOLPLAST(SIMILAR OU SUPERIOR). TESOURA CIRURGICA IRIS, FINA, RETA, 12 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI-420.				
266	013.000.293	LAMPADA P/ FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10	133,89	1.338,90
		12 V 75 W.				
267	206.000.014	LENCOL DE BORRACHA	UN	200	27,34	5.468,00
		PRODUZIDO EM LATEX NATURAL, EM FOLHAS, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, TAMANHO 13,5 X 13,5 , COR AZUL - EMBALAGEM COM 26.				
268	013.000.232	LIMA PARA OSSO TAMANHO 10	UN	50	33,76	1.688,00
		MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MODELO TIPO SELDIM.				
269	013.000.056	LIMAS ENDODONT.1A SERIE (KIT)	CJ	50	51,31	2.565,50
		LIMAS K-FLEX FILES 21 MM PARA PROCEDIMENTO ENDODONTICOS - NUMERO 15/40, LIMAS COM POTENCIAL CORTANTE ROMBOIDE, COM CORPO EM ACO INOXIDAVEL E CABECA EM PLASTICO QUE SUPORTE PROCESSOS DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, SECCAO QUADRANGULAR OU TRIANGULAR, CAIXA COM 6 LIMAS SENDO ELAS: 15, 20,25, 30, 35 E 40				
270	013.000.057	LIMAS SERIE ESPECIAL (KIT)	CJ	50	32,29	1.614,50
		LIMAS K-FLEX FILES 21 MM ENDODONTICAS, NUMERO 10				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV. OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 17 de 19

Licitação: 000145/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
-	-	-	-	-	-
	LIMAS COM POTENCIAL CORTANTE ROMBOIDE, COM CORPO EM ACO INOXIDAVEL E CABECA EM PLASTICO QUE SUPORTE PROCESSOS DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. SECCAO QUADRANGULAR OU TRIANGULAR, CAIXA COM 6 LIMAS SENDO ELAS 10				
271 013.000.125	LIQUIDO DE DAKIN	UN	100	12,62	1.262,00
	SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 0,5%(LIQUIDO DE DAKIN), ATUA COMO DESINFETANTE E BACTERICIDA.				
272 206.000.158	LUA CIRURGICA ESTERIL 6.0	PR	300	2,37	711,00
	LUA CIRURGICA ESTERIL, ESTERILIZADA POR MEIO DE RAIOS GAMA, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ESTEREIS, POSSUI FORMATO ANATOMICO, ATOXICA, APIROGENICA, 100% BORRACHA NATURAL (LATEX), DESCARTAVEL, VALIDADE DE 3 ANOS, APROVADA PELO INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA, TAMANHO 6.0. ATENCAO, ESTE DESCRITIVO TRATA-SE DO PAR DE LUVAS, ASSIM SENDO A EMPRESA DEVE ENTREGAR QUANTOS PARES FOREM NECESSARIOS E SOLICITADOS POR ESSA INSTITUICAO, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DA CAIXA.				
273 206.000.159	LUA CIRURGICA ESTERIL 6.5	PR	300	2,42	726,00
	LUA CIRURGICA ESTERIL, ESTERILIZADA POR MEIO DE RAIOS GAMA, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ESTEREIS, POSSUI FORMATO ANATOMICO, ATOXICA, APIROGENICA, 100% BORRACHA NATURAL (LATEX), DESCARTAVEL, VALIDADE DE 3 ANOS, APROVADA PELO INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA, TAMANHO 6.5. ATENCAO, ESTE DESCRITIVO TRATA-SE DO PAR DE LUVAS, ASSIM SENDO A EMPRESA DEVE ENTREGAR QUANTOS PARES FOREM NECESSARIOS E SOLICITADOS POR ESSA INSTITUICAO, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DA CAIXA.				
274 206.000.160	LUA CIRURGICA ESTERIL 7.0	PR	300	2,43	729,00
	LUA CIRURGICA ESTERIL, ESTERILIZADA POR MEIO DE RAIOS GAMA, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ESTEREIS, POSSUI FORMATO ANATOMICO, ATOXICA, APIROGENICA, 100% BORRACHA NATURAL (LATEX), DESCARTAVEL, VALIDADE DE 3 ANOS, APROVADA PELO INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA, TAMANHO 7.0. ATENCAO, ESTE DESCRITIVO TRATA-SE DO PAR DE LUVAS, ASSIM SENDO A EMPRESA DEVE ENTREGAR QUANTOS PARES FOREM NECESSARIOS E SOLICITADOS POR ESSA INSTITUICAO, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DA CAIXA.				
275 206.000.161	LUA CIRURGICA ESTERIL 7.5	PR	300	2,43	729,00
	LUA CIRURGICA ESTERIL, ESTERILIZADA POR MEIO DE RAIOS GAMA, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ESTEREIS, POSSUI FORMATO ANATOMICO, ATOXICA, APIROGENICA, 100% BORRACHA NATURAL (LATEX), DESCARTAVEL, VALIDADE DE 3 ANOS, APROVADA PELO INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA, TAMANHO 7.5. ATENCAO, ESTE DESCRITIVO TRATA-SE DO PAR DE LUVAS, ASSIM SENDO A EMPRESA DEVE ENTREGAR QUANTOS PARES FOREM NECESSARIOS E SOLICITADOS POR ESSA INSTITUICAO, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DA CAIXA.				
276 206.000.162	LUA CIRURGICA ESTERIL 8.0	UN	300	2,52	756,00
	LUA CIRURGICA ESTERIL, ESTERILIZADA POR MEIO DE RAIOS GAMA, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ESTEREIS, POSSUI FORMATO ANATOMICO, ATOXICA, APIROGENICA, 100% BORRACHA NATURAL (LATEX), DESCARTAVEL, VALIDADE DE 3 ANOS, APROVADA PELO INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA, TAMANHO 8.0. ATENCAO, ESTE DESCRITIVO TRATA-SE DO PAR DE LUVAS, ASSIM SENDO A EMPRESA DEVE ENTREGAR QUANTOS PARES FOREM NECESSARIOS E SOLICITADOS POR ESSA INSTITUICAO, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DA CAIXA.				
277 206.000.163	LUA CIRURGICA ESTERIL 8.5	PR	300	2,52	756,00
	LUA CIRURGICA ESTERIL, ESTERILIZADA POR MEIO DE RAIOS GAMA, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ESTEREIS, POSSUI FORMATO ANATOMICO, ATOXICA, APIROGENICA, 100% BORRACHA NATURAL (LATEX), DESCARTAVEL, VALIDADE DE 3 ANOS, APROVADA PELO INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA, TAMANHO 8.5. ATENCAO, ESTE DESCRITIVO TRATA-SE DO PAR DE LUVAS, ASSIM SENDO A EMPRESA DEVE ENTREGAR QUANTOS PARES FOREM NECESSARIOS E SOLICITADOS POR ESSA INSTITUICAO, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DA CAIXA.				
278 206.000.303	LUA CIRURGICA NITRILICA TAMANHO G	CX	2.000	41,00	82.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV. OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 18 de 19

Licitação: 000145/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
279	206.000.296	COM CAIXA 100 UNIDADES LUVA CIRURGICA NITRILICA TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2.000	39,21	78.420,00
280	206.000.302	LUVA CIRURGICA NITRILICA TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2.000	33,74	67.480,00
281	206.000.300	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G LUVA LATEX COM PO TAMANHO G MEDIX, MB LIFE (SIMILAR OU SUPERIOR). CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2.000	54,64	109.280,00
282	206.000.299	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M LUVA LATEX COM PO TAMANHO M MEDIX, MB LIFE (SIMILAR OU SUPERIOR). CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2.000	50,69	101.380,00
283	013.000.200	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P LUVA LATEX COM PO TAMANHO P MEDIX, MB LIFE (SIMILAR OU SUPERIOR). CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2.000	39,75	79.500,00
284	206.000.119	POSICIONADOR RADIOGRAFICO INF. KIT DE POSICIONADORES RADIOGRAFICOS INFANTIL, AUTOLAVAVEL, COMPOSTO DE POLICARBONATO PIGMENTO E SILICONE ATOXICO. CADA KIT CONTEM: 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS E 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA.	UN	60	53,62	3.217,20
285	013.000.104	PONTA DE IRRIGACAO ENDODONTICA INDICADO PARA IRRIGACAO DE CANAIS RADICULARES, SEM BISEL, CEGA, COM ENCAIXE UNIVERSAL EM SERINGAS TIPO TIPO LUER LOCK OU LUER SLIP, CANULA DE 27G X25MM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	100	25,86	2.586,00
286	206.000.298	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP LUVA LATEX COM PO TAMANHO PP MEDIX, MB LIFE (SIMILAR OU SUPERIOR). CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2.000	38,97	77.940,00
287	206.000.346	MACACAO IMPERMEAVEL LAM+CAPUZ GG PCT 10UN MANGA LONGA	PT	300	27,40	8.220,00
288	206.000.350	MALETA MULTIUSO GRANDE PRIMEIROS SOCORROS 44X24X22CM	UN	50	249,64	12.482,00
289	206.000.345	MALHA TUBULAR ALGODAO 04CM X 25M	UN	300	9,25	2.775,00
290	013.000.035	MANDRIL ADAPTADOR MANDRIL ADAPTADOR DE 13MM FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL QUE SUPORTE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. COMPATIVEL PARA REALIZAR A ADAPTACAO ENTRE BROCAS/FRESAS DE ALTA ROTACAO EM MOTOR DE BAIXA ROTACAO(CONTRA ANGULO).	UN	100	29,58	2.958,00
291	038.000.085	MESA AUXILIAR ODONTOLOGICA CONFECCIONADA EM MDF, REVESTIDA DE FORMICA BRANCA POR TODOS OS LADOS, INTERNO E EXTERNO COM 02 GAVETAS MEDIAS + 02 GAVETAS PEQUENAS, 04 RODIZIOS,PUXADORES LATERAIS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,46 CM X 0,50 CM. GAVETAS C/ BOJO INJETADO SEM CANTOS VIVOS, ROLDANAS EM NYLON QUE DESLIZAM POR TRILHOS DE METAL PINTADO EM EPOXI, PUXADORES DAS GAVETAS 100 % CONFECCIONADOS EM METAL CROMADO OU PINTADO.	UN	10	1.397,74	13.977,40
292	013.000.105	PONTA DE ASPIRACAO ENDODONTICA PONTA PARA ASPIRACAO DE CANAIS RADICULARES, DE ENCAIXE UNIVERSAL EM SERINGAS LUER LOCK OU LUER SLIP, QUE SEJAM FLEXIVEIS PERMITINDO O AJUSTE DE SUA CURVATURA, COM ABAS LATERAIS, EM PLASTICO ATOXICO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	UN	100	49,99	4.999,00
293	013.000.257	POTE TIPO DAPPEN SILICONE ODONTOLOGICO, FORMATO CILINDRICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 2 CAVIDADES.	UN	60	3,23	193,80
294	016.000.020	MINI INCUBADORA PARA TESTE POSSUI TAMPA DA AREA DE INCUBACAO (AJUDA A MANTER A TEMPERATURA ESTAVEL E PROTEGE O OPERADOR DE QUEIMADURAS) E FUSIVEL IMPRESSO (PROTEGE AS INSTALACOES ELETRICAS CONTRA PICOS DE ENERGIA). BIVOLT AUTOMATICO. APLICACAO: PARA INCUBACAO DOS INDICADORES BIOLOGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS A MONITORIZACAO DOS CICLOS DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR NO CICLO DE 24 A 48 HS E CAPACIDADE PARA ENCUBAR ATÉ 4 INDICADORES BIOLOGICOS.	UN	20	197,51	3.950,20
295	013.000.092	RESINA B2 FOTOPOLIMERIZAVEL Z-100, ASPECTO FISICO SOLIDO, APLICACAO RESTAURACAO ODONTOLOGICA, APRESENTACAO SERINGA 4 G, COR B2.	UN	100	35,96	3.596,00
296	013.000.256	POTE TIPO DAPPEN VIDRO ODONTOLOGICO, FORMATO CILINDRICO, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 2 CAVIDADES.	UN	60	3,46	207,60
297	014.000.499	MOCHO MECANISMO C/ REGULAGEM ESTRUTURA METALICA, BASE EM ACO COM 05 RODIZIOS;	UN	30	508,51	15.255,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV. OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 19 de 19

Licitação: 000145/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
298	013.000.111	ESPALDAR BAIXO, MECANISMO EM PLACA COM REGULAGEM PARA ALTURA PARA O ASSENTO E ENCOSTO A GAS; ACABAMENTO ANTIFERRUGINOSO. MODELO ANATOMICO DE BOCA MODELO ANATOMICO DE BOCA TODA COM ESCOVA. MACRO MODELO ANATOMICO DE BOCA TODA, COM 32 DENTES, ARCADEA SUPERIOR E INFERIOR, FERRAMENTA DE TRABALHO PARA PROFESSORES, CIRURGIOS DENTISTAS E OUTROS PROFISSIONAIS DE SAUDE QUE NECESSITEM DAR ORIENTACAO DE HIGIENE ORAL. ARTICULADO, OS DENTES DEVEM SER SEPARADOS PROPORCIONANDO A PASSAGEM DO FIO DENTAL (NAO SE ADMITE DENTES UNIDOS ENTRE SI, APENAS COM UMA SALIENCIA ENTRE UM E OUTRO) CORES DA BOCA E DENTES: O QUE MAIS SE APROXIMEM A COR DA BOCA E DOS DENTES HUMANOS. CORES DA ESCOVA: VARIADAS.	UN	6	325,54	1.953,24
299	013.000.234	MOLDEIRA DESCARTAVEL DUPLA PARA FLUOR MISTA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	60	77,36	4.641,60
300	013.000.689	NEGATOSCOPIO ODONTOLOGICO A FABRICACAO SEGUE OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA VIGILANCIA SANITARIA EM ATENDIMENTO AS ESPECIFICACOES DE USO E AOS LOCAIS DE APLICACAO PARA OS TRABALHOS. AS CARENAGENS EM PSAI (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO) E UM MATERIAL VERSATIL, MODERNO, RESISTENTE E DURAVEL. E UM MATERIAL ATOXICO. PERMITE A SUA ASSEPSIA E RECICLAGEM. E RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS, ACIDOS, PRODUTOS ALCALINOS E DETERGENTES. CARACTERISTICAS: - CARENAGEM PSAI - SISTEMA DE ILUMINACAO FLUORESCENTE - REATOR ELETRONICO - BIVOLT (127 OU 220V) ? COM LUPA DE AUMENTO, DO TIPO TELEPANORAMICO, CONSUMO MINIMO DE 12 VOLTS, COM FONTE DE ALIMENTACAO.	UN	6	386,50	2.319,00
301	198.000.109	OCULO DE PROTECAO COM LENTE COLORIDA, PARA PROTECAO CONTRA A LUZ EMITIDA PELO FOTOPOLIMERIZADOR. LENTE UNICA COM PROTECAO LATERAL EM UMA SO PECA DE DUROPOLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI RISCO. ARMACAO COM ENCAIXE PARA LENTE, HASTES REGULAVEIS, ORIFICIO P/ CORDAO COM FILTRO 99,9% ULTRAVIOLETA, COR AMARELO, LARANJA OU PRETO	UN	60	49,14	2.948,40
302	198.000.110	OCULO DE PROTECAO COM LENTE. INCOLOR, LENTE UNICA COM PROTECAO LATERAL EM UMA SO PECA DE DUROPOLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI RISCO. ARMACAO COM ENCAIXE PARA A LENTE. HASTES REGULAVEIS E ORIFICIOS PARA ENCAIXE DO CORDAO	UN	30	12,14	364,20
303	013.000.218	OLEO LUBRIFICANTE ODONTOLOGICO PARA PECAS DE MAO, ALTA E BAIXA ROTACAO, APRESENTADO NO FRASCO SPRAY COM 200 ML, CONTER BICO INJETOR DIRECIONADOR	FR	120	24,98	2.997,60
304	013.000.217	OXIDO DE ZINCO PO MATERIAL ODONTOLOGICO RESTAURADOR TEMPORARIO COM EFEITO ISOSANTE, PH PRATICAMENTE NEUTRO, COMPOSICAO CONCENTRADA DE 99 A 100,5%	FR	150	23,39	3.508,50
305	206.000.112	TAMBOREL P/ LIMAS ENDODONTICAS RECIPIENTE PARA A LIMPEZA DAS LIMAS DURANTE O PROCEDIMENTO ENDODONTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL QUE SUPORTE PROCESSOS DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, PROTECAO EM EVA	UN	50	25,53	1.276,50
306	013.000.038	ROLO ESTERILIZACAO 15CMX100M EMBALAGEM ESPECIFICA PRA ACONDICIONAR INSTRUMENTAIS E PRODUTOS PASSIVEIS DE ESTERILIZACAO, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 60G/M2 POLIESTER/POLIPROPILENO 54G/M, COM TRES FECHAMENTOS LATERAIS DE CANAIS UNIFORMES IMPERMEAVEIS PARA MAIOR PROTECAO MICROBIANA, QUE NAO LIBERE FIBRAS DE PAPEL QUANDO SUA EMBALAGEM FOR ABERTA, CONTENHA INDICADOR DE EFETIVIDADE DE PROCESSO, APRESENTADO EM BOBINAS NO TAMANHO COMPATIVEL COM 15CM X 100 METROS.	UN	100	69,57	6.957,00
307	206.000.044	PONTA SERINGA TRIPLICE EM ACO INOX.	UN	50	132,49	6.624,50
308	206.000.135	OXIDO DE ZINCO PO. 20 GRAMAS DE OXIDO DE ZINCO, 4 GRAMAS DE OXIDO DE BARIO, 0,50 GRAMAS SULFAMIDA E 0,50 GRAMAS BARIO, 0,5 GRAMA DE SULFAMIDA E 0,5 GRAMA, FOSFATO DE CALCIO, FRASCO COM 50 GRAMAS.	UN	100	21,76	2.176,00
Total ->					50.855,98	2.959.677,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025

Razão Social: _____, CNPJ: _____.____/____-____

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____-____, Telefone: (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a **executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/20__

O(A) Município de Cabo Verde, inscrito no CNPJ n.º 17.909.599/0001-83, com sede na Avenida Oscar Ornelas, n.º 152, Centro, Cabo Verde, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Cláudio Antônio Palma, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 021/2025, Processo Administrativo n.º 145/2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 011/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____ (_____).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Cabo Verde por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Cabo Verde na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Cabo Verde (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Cabo Verde procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Cabo Verde e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Cabo Verde procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Cabo Verde atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Cabo Verde (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cabo Verde, __/__/____.

Cláudio Antônio Palma

Prefeito

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A) Município de Cabo Verde, inscrito no CNPJ nº 17.909.599/0001-83, com sede na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, Cabo Verde, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Cláudio Antônio Palma a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 145/2025 - Pregão Eletrônico nº 021/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o _____, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Cabo Verde, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Cabo Verde.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se também definidas em tópico específico do edital de licitação.

12.12 O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Cabo Verde, para o exercício atual, na classificação abaixo:

Por se tratar de Registro de Preços, não há necessidade de informações de dotações orçamentária visto que será indicada no ato do contrato ou outra forma de contratação..

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Cabo Verde, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Cabo Verde divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cabo Verde, __/__/20__.

Cláudio Antônio Palma
Prefeito

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____